

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Relatório Anual do Agente Fiduciário

2017

2ª Emissão de Debêntures Simples

MGI – Minas Gerais Participações S.A.



Abril/2018

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2018

Senhores Debenturistas
MGI – Minas Gerais Participações S.A.
Comissão de Valores Mobiliários
Banco Citibank S.A.
CETIP
ANBIMA

Prezados Senhores,

Na qualidade de Agente Fiduciário da 2ª emissão de debêntures da **MGI – Minas Gerais Participações S.A.** apresentamos a V.Sas. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo o disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 583/2016, na alínea “b” do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei 6.404/76 e na escritura de emissão.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações fornecidas pela Emissora, demonstrativos contábeis e controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos, também, que este relatório encontra-se à disposição dos debenturistas na sede da companhia emissora; na Simplific Pavarini DTVM, na Comissão de Valores Mobiliários e na instituição que liderou a colocação das debêntures.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à companhia emissora, estando também disponível em nosso website www.simplificpavarini.com.br.

Atenciosamente,

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário

Emissora

Denominação social	MGI - MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A.
Endereço da sede	Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001/ Prédio Gerais 4º Andar – Cidade Administrativa Serra Verde - Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF	19.296.342/0001-29
Diretor de Relações com Investidores	Walmir Pinheiro de Faria walmir.faria@mgipart.com.br
Atividade	A Emissora tem por objeto social (i) participar na formação acionária de empresas situadas no território mineiro, em fase de instalação, modernização ou expansão, que apresentem índices técnicos e econômico-financeiros satisfatórios, bem como participar de projetos de desenvolvimento regional de interesse público que, elaborados em conjunto com a Administração Pública do Estado de Minas Gerais, tenham por objetivo o desenvolvimento das atividades econômicas nos setores agrícola, industrial, comercial e de serviços no Estado de Minas Gerais; (ii) promover associações de empresas, mesmo que delas não participe acionariamente, a fim de ampliar o parque industrial e agro industrial mineiro; (iii) prestar apoio técnico e de gestão administrativa na política de privatização do Estado, nos termos da legislação em vigor; (iv) assessorar os dirigentes da Secretaria de Estado de Fazenda e colaborar com o sistema estadual de finanças nos assuntos relacionados com as participações acionárias do Estado; e (v) realizar operações de aquisição de créditos do Estado de Minas Gerais, conforme previsto em leis estaduais, e a captação de recursos com o objetivo de aquisição de tais créditos, inclusive por meio de operações de mercado de capitais, podendo prestar garantias pessoais e reais para tanto.
Situação	Operacional
Controle acionário	Privado nacional
Auditor independente	KPMG Auditores Independentes

Oferta

Registro da Oferta Pública CVM	A presente Emissão está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM nº 476/09, por se tratar de oferta pública com esforços restritos de distribuição
Registro da Oferta Pública ANBIMA	Conforme dispõe o §1º do artigo 25 do Código Anbid de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores

	Mobiliários, a Emissão está automaticamente dispensada de registro de distribuição na ANBIMA por se tratar de oferta pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM nº 476/09.
Código CBLC / SND / ISIN	MMGP12 / BRMGIPDBS018
Coordenador Líder	Banco Citibank S.A.
Instituição Depositária	Itaú Corretora de Valores S.A.
Banco Mandatário	Banco Itaú Unibanco S.A.
Publicidade	DOEMG Jornal Hoje em Dia
Rating	-
Relatórios do Agente Fiduciário	Anuais
Status da Emissão	ATIVA
Status da Emissora	ADIMPLENTE

Características das Debêntures

Título	Debêntures simples
Deliberação	A ata da AGE que deliberou sobre a presente Emissão foi devidamente publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais ("DOEMG") e no jornal "Hoje em Dia" ("Hoje em Dia") em 26 de julho de 2012, e protocolada na JUCEMG em 27 de julho de 2012.
Emissão / Séries	Segunda / Única
Valor Total da Emissão	R\$ 1.819.000.000,00
Valor Nominal	R\$ 10.000,00
Quantidade de Títulos	181.900
Forma	Nominativa e Escritural
Espécie	As Debêntures Subordinadas serão da espécie subordinada, sem participação nos lucros da Emissora, sendo sua remuneração definida conforme disposto na Cláusula 4.7. As Debêntures Subordinadas são subordinadas aos credores quirografários, e preferem apenas aos acionistas no ativo remanescente, se houver, em caso de liquidação da Emissora.
Data de Emissão	24 de julho de 2012
Data de Vencimento	24 de Julho de 2022
Datas de Repactuação	Não há
Subscrição e Integralização	O preço de subscrição das Debêntures será seu Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data de Emissão até a data da efetiva subscrição e integralização. As Debêntures serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato de subscrição de acordo com os procedimentos da CETIP.
Remuneração	85% DI

Datas de Pagamento das Amortizações	Conforme Cláusula 4.9.1 da Escritura de Emissão
Datas de Pagamento da Remuneração	Conforme Cláusula 4.9.1 da Escritura de Emissão
Destinação dos Recursos	As Debêntures Subordinadas serão utilizadas para realizar o pagamento do preço de aquisição dos Direitos de Crédito Autônomos cedidos à Emissora, nos termos e conforme definidos no Contrato de Cessão e Aquisição de Direito Autônomo de Recebimento de Créditos e Outras Avenças, celebrado nesta data entre a Emissora e o Estado de Minas Gerais, e com a interveniência da SEF/MG, da AGE/MG e do Itaú Unibanco S.A. ("Banco Centralizador" e "Contrato de Cessão Onerosa", respectivamente). Os Direitos de Crédito Autônomos, nos termos do Contrato de Cessão Onerosa, por sua vez, serão dados em cessão fiduciária aos debenturistas da Terceira Emissão (conforme definido abaixo) a ser emitida posteriormente.

Resgate Antecipado

Resgate Antecipado Facultativo Total

Desde que (i) as Debêntures da Terceira Emissão (conforme abaixo definidas) sejam integralmente amortizadas e ou resgatadas, considerando o seu valor nominal unitário, acrescido da remuneração e encargos previstos na Escritura das Debêntures da Terceira Emissão; e (ii) a Emissora encontre-se adimplente no cumprimento de todas as suas obrigações definidas na Escritura das Debêntures da Terceira Emissão, incluindo, mas sem limitação, às Obrigações Garantidas (conforme definido abaixo), a Emissora poderá, a seu exclusivo critério, promover o resgate antecipado da totalidade das Debêntures Subordinadas em circulação, com o consequente cancelamento de tais Debêntures Subordinadas, sendo vedado o resgate antecipado parcial ("Resgate Antecipado"), observado o que se segue:

a) mediante publicação de comunicação dirigida aos Debenturistas Subordinados e encaminhada ao Agente Fiduciário, e divulgada nos termos da Cláusula 4.15 desta Escritura ("Comunicação de Resgate") com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data do efetivo Resgate Antecipado, contendo a data, o local de realização e o procedimento de resgate;

b) o resgate antecipado será feito pelo Valor Nominal Unitário acrescido dos Juros, calculados pro rata temporis desde a primeira data de subscrição das Debêntures Subordinadas ou da data do pagamento de Juros imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate, acrescido de Prêmio, conforme o caso, calculado nos termos da Cláusula 4.8.3 abaixo;

c) o Resgate Antecipado poderá ocorrer, a critério da Emissora, mediante a dação em pagamento do Saldo dos Direitos de Crédito Autônomos, conforme calculado na Cláusula 4.8.2 abaixo;

d) os Debenturistas Subordinados deverão dar quitação em relação ao Resgate Antecipado mediante o recebimento do Saldo dos Direitos de Crédito Autônomos; e

e) A CETIP deverá ser comunicada da realização do Resgate Antecipado, através de correspondência com o “de acordo” do Agente Fiduciário, em até 2 (dois) dias úteis anteriores a efetiva realização do resgate.

Para fins do disposto nesta Escritura o “Saldo dos Direitos de Crédito Autônomos” corresponde ao valor da totalidade dos Direitos de Crédito Autônomos cedidos no âmbito do Contrato de Cessão Onerosa, menos o valor correspondente aos Direitos de Crédito Autônomos vencidos e pagos até a data do Resgate Antecipado, conforme fórmula abaixo:

$$\text{SDCA} = \text{Vdca} - \text{Vdcap}$$

Onde:

SDCA: Saldo dos Direitos de Crédito Autônomos

Vdca: Valor dos Direitos de Crédito Autônomos

Vdcap: Valor dos Direitos de Crédito Autônomos pagos

Para fins do disposto, o “Prêmio” corresponderá à diferença entre o Saldo dos Direitos de Crédito Autônomos e o saldo do Valor Nominal Unitário, acrescido dos Juros, e deverá ser pago aos Debenturistas Subordinados, desde que seja positivo o resultado da fórmula abaixo:

$$\text{Prêmio} = \text{SDCA} - (\text{VNU} + \text{J})$$

Onde:

SDCA: Saldo dos Direitos de Crédito Autônomos

VNU: saldo do Valor Nominal Unitário

J: Juros

Para fins do disposto nos tópicos acima, a Emissora deverá encaminhar ao Agente Fiduciário, na mesma data de publicação da Comunicação de Resgate, o relatório gerencial atualizado elaborado pela SEF/MG, o qual deverá conter: (i) o valor da totalidade dos Direitos de Crédito Autônomos cedidos no âmbito do Contrato de Cessão Onerosa; e (ii) o valor correspondente aos Direitos de Crédito Autônomos vencidos e pagos até a data do Resgate Antecipado.

4.9. Amortização Extraordinária

Primeiro Aditamento 03/11/2014:

“4.9.1. Desde que a Emissora encontre-se adimplente no cumprimento de todas as suas obrigações definidas na Escritura da Terceira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real Representada por Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, em Série Única, da MGI – Minas Gerais Participações S.A.”, celebrada em 24 de julho de 2012 entre a Emissora e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores

Mobiliários S.A. ("Escritura das Debêntures da Terceira Emissão", "Debêntures da Terceira Emissão" e "Agente Fiduciário dos Debenturistas da Terceira Emissão", respectivamente), incluindo, mas sem limitação às Obrigações Garantidas, conforme definidas no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Vinculação de Receita e Outras Avenças da MGI – Minas Gerais Participações S.A., firmado entre a Companhia, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e o Itaú Unibanco S.A., em 24 de julho de 2012 ("Contrato de Cessão Fiduciária"), a Emissora promoverá, em critério de caixa, a partir de 3 de dezembro de 2014, inclusive, e sempre no terceiro dia útil de cada mês subsequente ("Data de Amortização das Debêntures Subordinadas" e "Data de Pagamento de Juros das Debêntures Subordinadas"), a amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures Subordinadas em circulação ("Amortização Extraordinária das Debêntures Subordinadas"), pelo valor correspondente a determinado percentual do saldo do Valor Nominal de tal forma que o valor da parcela de amortização somado ao valor dos Juros devidos corresponda a 90% (noventa por cento) das disponibilidades de caixa da Emissora depositadas na Conta de Livre Movimentação (c/c 00502-9, agência 3380 no Banco Itaú Unibanco S.A.), conforme definida na Escritura das Debêntures da Terceira Emissão, que estejam desvinculadas e livres para transferência, no dia útil imediatamente anterior a cada Data de Amortização Extraordinária das Debêntures Subordinadas ("Valor Disponível"). O percentual de amortização deverá observar a todo tempo o limite de 95% (noventa e cinco por cento) do saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures Subordinadas, observado o disposto na Cláusula 4.6.

4.9.1.1 O percentual de amortização do saldo do Valor Nominal Unitário será apurado pelo Agente Fiduciário e confirmado pela Emissora, no 2º (segundo) dia útil de cada mês a partir das informações fornecidas ao Agente Fiduciário pelo Banco Centralizador relativas ao saldo da Conta de Livre Movimentação apurado no 1º (primeiro) dia útil de cada mês, observado o disposto a seguir.

4.9.1.2 A Amortização Extraordinária das Debêntures Subordinadas somente ocorrerá se efetivamente o Valor Disponível for superior ao valor dos Juros devidos na Data de Amortização Extraordinária.

4.9.1.3 Caso o Valor Disponível seja inferior ao valor dos Juros devidos na Data de Amortização Extraordinária, o Valor Disponível será integralmente utilizado para o pagamento parcial dos Juros devidos, sendo a diferença entre os Juros devidos e os Juros efetivamente pagos incorporada ao Valor Nominal Unitário. Neste caso somente haverá pagamento de Juros e não haverá pagamento da Amortização Extraordinária das Debêntures Subordinadas.

Segundo Aditamento 06/03/2015:

"4.9.1. Desde que a Emissora encontre-se adimplente no cumprimento de todas as suas obrigações definidas na Escritura da Terceira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real Representada por Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, em Série Única, da MGI – Minas Gerais Participações S.A.", celebrada em 24 de julho de 2012 entre a Emissora e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Escritura das Debêntures da Terceira Emissão", "Debêntures da Terceira Emissão" e "Agente Fiduciário dos Debenturistas da Terceira Emissão", respectivamente), incluindo, mas sem limitação às Obrigações Garantidas, conforme definidas no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Vinculação de Receita e Outras Avenças da MGI – Minas Gerais Participações S.A., firmado entre a Companhia, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e o Itaú Unibanco S.A., em 24 de julho de 2012 ("Contrato de Cessão Fiduciária"), a Emissora, a seu exclusivo critério e conveniência, e desde que haja recursos disponíveis na Conta de Livre Movimentação - c/c 00502-9, agência 3380 no Banco Itaú Unibanco S.A. -, conforme definida na Escritura das Debêntures da Terceira Emissão, que estejam desvinculados e livres para transferência no dia útil imediatamente anterior a cada Data de Pagamento Extraordinário de Amortização e Juros das Debêntures Subordinadas ("Valor Disponível"), poderá promover a partir da assinatura do presente aditivo, Pagamentos Extraordinários de Amortização e Juros das Debêntures Subordinadas em circulação, a qualquer tempo. O total do Pagamento Extraordinário de Amortização e Juros devidos corresponderá, no máximo, a 90% (noventa por cento) do Valor Disponível. O percentual de

amortização deverá observar a todo tempo o limite de 95% (noventa e cinco por cento) do saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures Subordinadas, observado o disposto na Cláusula 4.6.

4.9.1.1 O percentual de amortização do saldo do Valor Nominal Unitário será apurado pelo Agente Fiduciário e confirmado pela Emissora a partir das informações fornecidas ao Agente Fiduciário pela Emissora e pelo Banco Centralizador relativas ao saldo da Conta de Livre Movimentação apurado no 1º (primeiro) dia útil de cada mês, observado o disposto a seguir.

4.9.1.2 O Pagamento Extraordinário de Amortização das Debêntures Subordinadas somente ocorrerá se o Valor Disponível for superior ao valor dos Juros devidos na Data de Pagamento Extraordinário.

4.9.1.3 Caso o Valor Disponível seja inferior ao valor dos Juros devidos na Data de Pagamento Extraordinário, o Valor Disponível será integralmente utilizado para o pagamento parcial dos Juros devidos, sendo a diferença entre os Juros devidos e os Juros efetivamente pagos incorporada ao Valor Nominal Unitário.

4.9.2. Os procedimentos referentes à Amortização Extraordinária das Debêntures Subordinadas deverão ser automática e imediatamente interrompidos, sob pena de responsabilização da Emissora pelos prejuízos que vierem a causar aos titulares das Debêntures da Terceira Emissão, na hipótese de ocorrência de qualquer Evento de Avaliação ou Evento de Inadimplemento, conforme definido na Escritura das Debêntures da Terceira Emissão. Nesta hipótese, o Agente Fiduciário dos Debenturistas da Terceira Emissão, irá interromper imediatamente todos os procedimentos de transferência de valores da Conta de Recebimento para a Conta de Livre Movimentação, conforme definidos na Escritura das Debêntures da Terceira Emissão interrompendo assim, por consequência, a Amortização Extraordinária das Debêntures Subordinadas.

4.9.3. Caso (i) tenha cessado a ocorrência do Evento de Avaliação, (ii) os detentores das Debêntures da Terceira Emissão, reunidos em assembleia geral de debenturistas, deliberem que o Evento de Avaliação não constitui um Evento de Inadimplemento, ou (iii) não seja alcançado quorum suficiente para a realização da assembleia geral para que os debenturistas titulares das Debêntures da Terceira Emissão deliberem sobre a constituição, ou não constituição, conforme o caso, do Evento de Avaliação em Evento de Inadimplemento, na forma prevista na Escritura das Debêntures da Terceira Emissão, o Agente Fiduciário dos Debenturistas da Terceira Emissão retomará imediatamente todos os procedimentos de transferência de valores para a Conta de Livre Movimentação e a Emissora poderá reiniciar os procedimentos de Amortização Extraordinária das Debêntures Subordinadas, limitado a 95% (noventa e cinco por cento) do saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures em Circulação (conforme definido abaixo).

Segundo Aditamento 06/03/2015:

4.9.3 – Caso (i) tenha cessado a ocorrência do Evento de Avaliação, (ii) os detentores das Debêntures da Terceira Emissão, reunidos em assembleia geral de debenturistas, deliberem que o Evento de Avaliação não constitui um Evento de Inadimplemento, ou (iii) não seja alcançado quórum suficiente para a realização da assembleia geral para que os debenturistas titulares das Debêntures da Terceira Emissão deliberem sobre a constituição, ou não constituição, conforme o caso, do Evento de Avaliação em Evento de Inadimplemento, na forma prevista na Escritura das Debêntures da Terceira Emissão, o Agente Fiduciário dos Debenturistas da Terceira Emissão retomará imediatamente todos os procedimentos de transferência de valores para a Conta de Livre Movimentação e a Emissora poderá, conforme previsto na subcláusula 4.9.1, reiniciar os procedimentos de Pagamentos Extraordinários de Amortização e Juros das Debêntures Subordinadas, limitado a 95% (noventa e cinco por cento) do saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures em Circulação.

4.9.4. Além das amortizações extraordinárias acima previstas, a Emissora fará uma amortização programada extraordinária pelo valor líquido dos recursos recebidos em decorrência da integralização das Debêntures da Terceira Emissão de Debêntures ("Amortização Programada Extraordinária"). A Amortização Programada Extraordinária deverá ser realizada até o 5º (quinto) Dia Útil contado da Data de Liquidação (conforme definido no Contrato de Distribuição) das Debêntures da Terceira Emissão, e será limitada a 95% (noventa e cinco por cento) do saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures em circulação.

Segundo Aditamento 06/03/2015:

4.9.4. Além das amortizações extraordinárias acima previstas, a Emissora fará uma amortização programada extraordinária pelo valor líquido recebido com os recursos advindos da Terceira Emissão de Debêntures, que será realizada até o 5º (quinto) Dia Útil contado da Data de Liquidação (conforme definido no Contrato de Distribuição) das Debêntures da Terceira Emissão ("Amortização Programada Extraordinária"), limitada a 95% (noventa e cinco por cento) do saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures em circulação.

4.9.5. A CETIP deverá ser comunicada da realização da Amortização Extraordinária das Debêntures Subordinadas e da Amortização Programada Extraordinária, através de correspondência com o "de acordo" do Agente Fiduciário, em até 1 (um) dia útil anterior a efetiva realização da amortização.

Segundo Aditamento 06/03/2015:

4.9.5 – A CETIP deverá ser comunicada da realização do Pagamento Extraordinário de Amortização e Juros das Debêntures Subordinadas e da Amortização Programada Extraordinária, através de correspondência, com o "de acordo" do Agente Fiduciário, em até 1 (um) dia útil anterior a efetiva realização do pagamento.

4.10. Amortização Antecipada

4.10.1. A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, mediante aviso aos Debenturistas, ao Banco Mandatário, a Instituição Escrituradora, e à CETIP (nos termos da Cláusula 8 abaixo), com antecedência mínima de 5 (cinco) Dias Úteis da respectiva data do evento, promover amortizações antecipadas do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures Subordinadas em circulação (cada qual uma "Amortização Antecipada"), mediante pagamento parcial do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures Subordinadas em circulação, limitado a 95% (noventa e cinco por cento) do saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures em Circulação (conforme definido abaixo), acrescidos dos Juros devidos.

4.10.2. É vedada a utilização de Direitos de Crédito Autônomos para promover o pagamento da Amortização Antecipada.

4.10.3. A CETIP deverá ser comunicada da realização da Amortização Antecipada, através de correspondência com o "de acordo" do Agente Fiduciário, em até 1 (um) dia útil anterior a efetiva realização da amortização.

Posição das Debêntures

Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Tesouraria	Circulação
24/07/2012	181.900	-	-	-	-	-
31/12/2012	181.900	-	-	-	-	181.900
31/12/2013	181.900	-	-	-	-	181.900
31/12/2014	181.900	-	-	-	-	181.900
31/12/2015	181.900	-	-	-	-	181.900
31/12/2016	181.900	-	-	-	-	181.900
31/12/2017	181.900	-	-	-	-	181.900

Garantia

As Debêntures Subordinadas serão da espécie subordinada, sem participação nos lucros da Emissora, sendo sua remuneração definida conforme disposto na Cláusula 4.7. As Debêntures Subordinadas são subordinadas aos credores quirografários, e preferem apenas aos acionistas no ativo remanescente, se houver, em caso de liquidação da Emissora.

Eventos de Pagamento

R\$/debênture

Data	Evento	Parcela	Valor	Evento	Valor	Status
12/09/2012	Amort	Extraordinária	1.675,034891	Juros	16,841999	Pago
03/04/2013	Amort	1	260,912837	Juros	266,188761	Pago
06/05/2013	Amort	2	67,134457	Juros	41,273916	Pago
05/06/2013	Amort	3	22,753441	Juros	39,986108	Pago
29/08/2014	Amort	Antecipada	3.457,005269	Juros	820,218480	Pago
03/09/2014	Amort	4	71,256239	Juros	4,694502	Pago
30/10/2014	Amort	Antecipada	143,730417	Juros	63,641765	Pago
03/12/2014	Amort	5	4,754675	Juros	36,761676	Pago
23/06/2016	-	-	-	Juros	25,40956570	Pago
01/09/2016	-	-	-	Juros	3,66762309	Pago
19/10/2016	-	-	-	Juros	4,70764794	Pago
02/12/2016	-	-	-	Juros	6,97692078	Pago
29/12/2016	-	-	-	Juros	3,78964200	Pago
07/02/2017	-	-	-	Juros	10,28664255	Pago
07/04/2017	-	-	-	Juros	4,09895327	Pago
24/04/2017	-	-	-	Juros	0,54635500	Pago
08/06/2017	-	-	-	Juros	0,01319400	Pago
20/06/2017	-	-	-	Juros	2,46976300	Pago
25/07/2017	-	-	-	Juros	4,30417812	Pago
03/08/2017	Amort	-	235,479333000	Juros	11,9093420	Pago
08/08/2017	-	-	-	Juros	0,00656100	Pago
18/10/2017	-	-	-	Juros	5,01540600	Pago
20/10/2017	Amort	Extraordinária	145,56480531	Juros	2,86839974	Pago
21/03/2018	-	-	-	Juros	82,46289200	Pago

Assembleias de Debenturistas

Não houve assembleias de debenturistas em 2017.

Aditamentos à Escritura de Emissão

1ª Aditamento – 03/11/2014

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRO ADITAMENTO À ESCRITURA DA SEGUNDA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL REPRESENTADA POR CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS, EM SÉRIE ÚNICA, DA MGI – MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A.

Pelo presente instrumento particular:

(i) MGI – Minas Gerais Participações S.A., sociedade por ações com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rodovia Prefeito Américo Gianetti, nº 4.143, Prédio Gerais, 6º andar, Bairro Serra Verde, CEP 31.630-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.296.342/0001-29, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Emissora"); e

(ii) Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, sociedade empresária limitada com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, nº 99, sala 2.401- Centro – CEP 20050-005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.227.994/0001-50, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Agente Fiduciário"), representado a comunhão de titulares das Debêntures Subordinadas (conforme definido abaixo) ("Debenturistas Subordinados");

e, ainda, como intervenientes Anuentes:

(iii) Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na pessoa do Secretário de Estado de Fazenda de Minas Gerais no uso de suas atribuições, com endereço na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na rodovia Prefeito Américo Gianetti, nº 4.143, Bairro Serra Verde, Cidade Administrativa, Prédio Gerais, 7º andar ("SEF/MG"); e

(iiii) Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições, com endereço na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Espírito Santo, nº 495, Centro, ("AGE/MG").

CONSIDERANDO QUE:

(i) em 24 de julho de 2012, a Emissora e o Agente Fiduciário celebraram a "Escritura da Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em Série Única, da MGI – Minas Gerais Participações S.A." ("Escritura de Emissão");

Resolvem as partes, na melhor forma do direito, celebrar o presente instrumento particular de "Primeiro Aditamento à Escritura da Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em Série Única, da MGI – Minas Gerais Participações S.A." ("Aditamento"), que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DAS AUTORIZAÇÕES

1.1 A Emissora, o Agente Fiduciário e os Intervenientes Anuentes celebram o presente aditamento com base nas deliberações aprovadas (i) na Assembleia Geral dos Debenturistas, realizada em 1º de outubro de 2014; e (ii) na Reunião do Conselho de Administração da MGI – Minas

Gerais Participações S.A, realizada em 6 de agosto de 2014, cujas atas encontram-se registradas na JUCEMG, respectivamente sob os nºs 5395340 e 5351840, em 20 de outubro de 2014 e em 8 de agosto de 2014; assim como com base na Nota Jurídica nº 3.990 expedida pela Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais em 6 de agosto de 2014.

1.2 Este Aditamento será arquivado na JUCEMG.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS RETIFICAÇÕES

2.1. A Emissora e o Agente Fiduciário acordam, alterar o conteúdo da subcláusula 4.9.1, incluir a subcláusula 4.9.1.1, alterar e renumerar as subcláusulas 4.9.1.2 e 4.9.1.3 para 4.9.1.1 e 4.9.1.2, respectivamente e incluir nova subcláusula utilizando a numeração 4.9.1.3 existente, passando tais subcláusulas a vigorarem com as redações que lhes são atribuídas abaixo:

"4.9.1. Desde que a Emissora encontre-se adimplente no cumprimento de todas as suas obrigações definidas na Escritura da Terceira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real Representada por Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, em Série Única, da MGI – Minas Gerais Participações S.A.", celebrada em 24 de julho de 2012 entre a Emissora e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Escritura das Debêntures da Terceira Emissão", "Debêntures da Terceira Emissão" e "Agente Fiduciário dos Debenturistas da Terceira Emissão", respectivamente), incluindo, mas sem limitação às Obrigações Garantidas, conforme definidas no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Vinculação de Receita e Outras Avenças da MGI – Minas Gerais Participações S.A., firmado entre a Companhia, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e o Itaú Unibanco S.A., em 24 de julho de 2012 ("Contrato de Cessão Fiduciária"), a Emissora promoverá, em critério de caixa, a partir de 3 de dezembro de 2014, inclusive, e sempre no terceiro dia útil de cada mês subsequente ("Data de Amortização das Debêntures Subordinadas" e "Data de Pagamento de Juros das Debêntures Subordinadas"), a amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures Subordinadas em circulação ("Amortização Extraordinária das Debêntures Subordinadas"), pelo valor correspondente a determinado percentual do saldo do Valor Nominal de tal forma que o valor da parcela de amortização somado ao valor dos Juros devidos corresponda a 90% (noventa por cento) das disponibilidades de caixa da Emissora depositadas na Conta de Livre Movimentação (c/c 00502-9, agência 3380 no Banco Itaú Unibanco S.A.), conforme definida na Escritura das Debêntures da Terceira Emissão, que estejam desvinculadas e livres para transferência, no dia útil imediatamente anterior a cada Data de Amortização Extraordinária das Debêntures Subordinadas ("Valor Disponível"). O percentual de amortização deverá observar a todo tempo o limite de 95% (noventa e cinco por cento) do saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures Subordinadas, observado o disposto na Cláusula 4.6.

4.9.1.1 O percentual de amortização do saldo do Valor Nominal Unitário será apurado pelo Agente Fiduciário e confirmado pela Emissora, no 2º (segundo) dia útil de cada mês a partir das informações fornecidas ao Agente Fiduciário pelo Banco Centralizador relativas ao saldo da Conta de Livre Movimentação apurado no 1º (primeiro) dia útil de cada mês, observado o disposto a seguir.

4.9.1.2 A Amortização Extraordinária das Debêntures Subordinadas somente ocorrerá se efetivamente o Valor Disponível for superior ao valor dos Juros devidos na Data de Amortização Extraordinária.

4.9.1.3 Caso o Valor Disponível seja inferior ao valor dos Juros devidos na Data de Amortização Extraordinária, o Valor Disponível será integralmente utilizado para o pagamento parcial dos Juros devidos, sendo a diferença entre os Juros devidos e os Juros efetivamente pagos incorporada ao Valor Nominal Unitário. Neste caso somente haverá pagamento de Juros e não haverá pagamento da Amortização Extraordinária das Debêntures Subordinadas.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS RATIFICAÇÕES

3.1. Ficam ratificadas, nos termos em que se encontram redigidas, todas as cláusulas, itens, características e condições constantes da Escritura de Emissão, e não expressamente alteradas por este Aditamento.

CLÁUSULA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Este Aditamento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes por si e seus sucessores.

4.2. Os termos utilizados neste Aditamento que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão.

4.3. Este Aditamento é regido pelas Leis da República Federativa do Brasil.

4.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões porventura resultantes deste Aditamento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando assim, as partes, certas e ajustadas, firmam o presente instrumento, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas, que também o assinam.

Belo Horizonte, 3 de novembro de 2014.

2ª Aditamento – 06/03/2015

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEGUNDO ADITAMENTO À ESCRITURA DA SEGUNDA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL REPRESENTADA POR CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS, EM SÉRIE ÚNICA, DA MGI – MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A.

Pelo presente instrumento particular:

(i) MGI – Minas Gerais Participações S.A., sociedade por ações com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rodovia Prefeito Américo Gianetti, nº 4.143, Prédio Gerais, 6º andar, Bairro Serra Verde, CEP 31.630-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.296.342/0001-29, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Emissora"); e

(ii) Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, sociedade empresária limitada com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, nº 99, sala 2.401- Centro – CEP 20050-005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.227.994/0001-50, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Agente Fiduciário"), representado a comunhão de titulares das Debêntures Subordinadas (conforme definido abaixo) ("Debenturistas Subordinados");

e, ainda, como intervenientes Anuentes:

(iii) Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na pessoa do Secretário de Estado de Fazenda de Minas Gerais no uso de suas atribuições, com endereço na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na rodovia Prefeito Américo Gianetti, nº 4.143, Bairro Serra Verde, Cidade Administrativa, Prédio Gerais, 7º andar ("SEF/MG"); e

(iv) Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições, com endereço na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Espírito Santo, nº 495, Centro, ("AGE/MG").

CONSIDERANDO QUE em 24 de julho de 2012, a Emissora e o Agente Fiduciário celebraram a "Escritura da Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em Série Única, da MGI – Minas Gerais Participações S.A." ("Escritura de Emissão"), assim como em 3 de novembro de 2014 o Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão;

Resolvem as partes, na melhor forma do direito, celebrar o presente instrumento particular de "Segundo Aditamento à Escritura da Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em Série Única, da MGI – Minas Gerais Participações S.A." ("Aditamento"), que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DAS AUTORIZAÇÕES

1.1 A Emissora, o Agente Fiduciário e os Intervenientes Anuentes celebram o presente aditamento com base nas deliberações aprovadas (i) na Assembleia Geral dos Debenturistas, realizada em 5 de janeiro de 2015; e (ii) na Reunião do Conselho de Administração da MGI – Minas Gerais Participações S.A., realizada em 5 de janeiro de 2015, cujas atas encontram-se registradas na JUCEMG, respectivamente sob os nºs 5465495 e 5456122, em 26/02/2015 e em 06/02/2015.

1.2 Este Aditamento será arquivado na JUCEMG.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS RETIFICAÇÕES

2.1. A Emissora e o Agente Fiduciário acordam alterar o conteúdo da Cláusula 4.7.1; a denominação da Cláusula 4.9 e o conteúdo das Subcláusulas 4.9.1, 4.9.1.1, 4.9.1.2, 4.9.1.3, 4.9.3, 4.9.4 e 4.9.5 passando a vigorar com as redações que lhes são atribuídas abaixo:

4.7.1. Juros Remuneratórios. As Debêntures Subordinadas farão jus a juros remuneratórios ("Juros"), a serem pagos juntamente com cada parcela de amortização.

4.9 – Pagamentos Extraordinários

4.9.1. Desde que a Emissora encontre-se adimplente no cumprimento de todas as suas obrigações definidas na Escritura da Terceira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real Representada por Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, em Série Única, da MGI – Minas Gerais Participações S.A., celebrada em 24 de julho de 2012 entre a Emissora e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Escritura das Debêntures da Terceira Emissão", "Debêntures da Terceira Emissão" e "Agente Fiduciário dos Debenturistas da Terceira Emissão", respectivamente), incluindo, mas sem limitação às Obrigações Garantidas, conforme definidas no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Vinculação de Receita e Outras Avenças da MGI – Minas Gerais Participações S.A., firmado entre a Companhia, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e o Itaú Unibanco S.A., em 24 de julho de 2012 ("Contrato de Cessão Fiduciária"), a Emissora, a seu exclusivo critério e conveniência, e desde que haja recursos disponíveis na Conta de Livre Movimentação - c/c 00502-9, agência 3380 no Banco Itaú Unibanco S.A. -, conforme definida na Escritura das Debêntures da Terceira Emissão, que estejam desvinculados e livres para transferência no dia útil imediatamente anterior a cada Data de Pagamento Extraordinário de Amortização e Juros das Debêntures Subordinadas ("Valor Disponível"), poderá promover a partir da assinatura do presente aditivo, Pagamentos Extraordinários de Amortização e Juros das Debêntures Subordinadas em circulação, a qualquer tempo. O total do Pagamento Extraordinário de Amortização e Juros devidos corresponderá, no máximo, a 90% (noventa por cento) do Valor Disponível. O percentual de amortização deverá observar a todo tempo o limite de 95% (noventa e cinco por cento) do saldo devedor do Valor Nominal Unitário das

Debêntures Subordinadas, observado o disposto na Cláusula 4.6.

4.9.1.1 O percentual de amortização do saldo do Valor Nominal Unitário será apurado pelo Agente Fiduciário e confirmado pela Emissora a partir das informações fornecidas ao Agente Fiduciário pela Emissora e pelo Banco Centralizador relativas ao saldo da Conta de Livre Movimentação apurado no 1º (primeiro) dia útil de cada mês, observado o disposto a seguir.

4.9.1.2 O Pagamento Extraordinário de Amortização das Debêntures Subordinadas somente ocorrerá se o Valor Disponível for superior ao valor dos Juros devidos na Data de Pagamento Extraordinário.

4.9.1.3 Caso o Valor Disponível seja inferior ao valor dos Juros devidos na Data de Pagamento Extraordinário, o Valor Disponível será integralmente utilizado para o pagamento parcial dos Juros devidos, sendo a diferença entre os Juros devidos e os Juros efetivamente pagos incorporada ao Valor Nominal Unitário.

4.9.3 – Caso (i) tenha cessado a ocorrência do Evento de Avaliação, (ii) os detentores das Debêntures da Terceira Emissão, reunidos em assembleia geral de debenturistas, deliberem que o Evento de Avaliação não constitui um Evento de Inadimplemento, ou (iii) não seja alcançado quórum suficiente para a realização da assembleia geral para que os debenturistas titulares das Debêntures da Terceira Emissão deliberem sobre a constituição, ou não constituição, conforme o caso, do Evento de Avaliação em Evento de Inadimplemento, na forma prevista na Escritura das Debêntures da Terceira Emissão, o Agente Fiduciário dos Debenturistas da Terceira Emissão retomará imediatamente todos os procedimentos de transferência de valores para a Conta de Livre Movimentação e a Emissora poderá, conforme previsto na subcláusula 4.9.1, reiniciar os procedimentos de Pagamentos Extraordinários de Amortização e Juros das Debêntures Subordinadas, limitado a 95% (noventa e cinco por cento) do saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures em Circulação.

4.9.4. Além das amortizações extraordinárias acima previstas, a Emissora fará uma amortização programada extraordinária pelo valor líquido recebido com os recursos advindos da Terceira Emissão de Debêntures, que será realizada até o 5º (quinto) Dia Útil contado da Data de Liquidação (conforme definido no Contrato de Distribuição) das Debêntures da Terceira Emissão ("Amortização Programada Extraordinária"), limitada a 95% (noventa e cinco por cento) do saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures em circulação.

4.9.5 – A CETIP deverá ser comunicada da realização do Pagamento Extraordinário de Amortização e Juros das Debêntures Subordinadas e da Amortização Programada Extraordinária, através de correspondência, com o "de acordo" do Agente Fiduciário, em até 1 (um) dia útil anterior a efetiva realização do pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS RATIFICAÇÕES

3.1. Ficam ratificadas, nos termos em que se encontram redigidas, todas as cláusulas, itens, características e condições constantes da Escritura de Emissão, e não expressamente alteradas por este Aditamento.

CLÁUSULA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Este Aditamento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes por si e seus sucessores.

4.2. Os termos utilizados neste Aditamento que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão.

4.3. Este Aditamento é regido pelas Leis da República Federativa do Brasil.

4.4. *Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões porventura resultantes deste Aditamento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.*

Estando assim, as partes, certas e ajustadas, firmam o presente instrumento, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas, que também o assinam.

Belo Horizonte, 06 de março de 2015

Vencimento Antecipado

Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos da Escritura de Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado na Escritura de Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão.

Declaração



Belo Horizonte, 27 de março de 2018

À SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Rua Sete de Setembro, 99, 24º andar

20050-005 - Rio de Janeiro - RJ – Brasil

At.: Renato Bacha

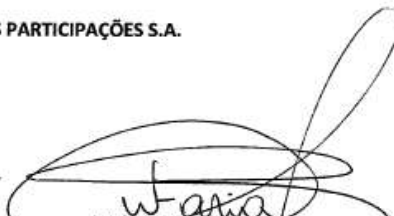
Ref.: 2ª Emissão Pública de Debêntures – Declaração de Cumprimento de Obrigações

Prezados Senhores,

A **MGI - MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A.** ("Emissora") sociedade por ações de capital aberto, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Prédio Gerais, 4º Andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("CNPJ/MF") sob o nº 19.296.342/0001-29, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, declara, para todos os fins de direito, que, durante o ano de 2017, não ocorreram eventos de vencimento antecipado e que cumpriu todas as suas obrigações previstas no **Instrumento Particular de Escritura da Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real Representada por Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, em Série Única, da MGI**, celebrada em 24 de julho de 2012.

Sendo estas as considerações pertinentes para o momento, a Companhia reitera os votos de mais elevada estima e consideração a V.Sas. e coloca-se à inteira disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

MGI – MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A.
Paulo Roberto de Araújo
Diretor Vice-Presidente
Walmir Pinheiro de Faria
Diretor de Relações com Investidores

PU's

Os valores calculados refletem nossa interpretação da escritura de emissão não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro. Os PU's apresentados foram calculados "ao par", isto é, na curva de atualização e remuneração estabelecida na escritura de emissão. Outros agentes do mercado financeiro poderão apresentar valores diferentes dependendo da metodologia de cálculo aplicada. Em caso de dúvida de como os valores aqui apresentados foram apurados solicitamos entrar em contato para maiores esclarecimentos.

MMGP12 DATA	MMGP12 PU MMGP12	MMGP12 VALOR NOMINAL	MMGP12 TAXA DI %aa	MMGP12 TAXA DI	MMGP12 TAXA DI SPREAD	MMGP12 TAXA DI	MMGP12 JUROS	MMGP12 AMORTIZAÇÃO
	R\$	R\$	(DIk)	(TDIk)	(p)	(Fator DI)	R\$	R\$
31/12/2016	5.332,323689	5.327,729109	0,00%	0,00000000	85,00%	1,00086239	4,594580	0,000000
01/01/2017	5.332,323689	5.327,729109	0,00%	0,00000000	85,00%	1,00086239	4,594580	0,000000
02/01/2017	5.332,323689	5.327,729109	13,63%	0,00050718	85,00%	1,00086239	4,594580	0,000000
03/01/2017	5.334,622497	5.327,729109	13,63%	0,00050718	85,00%	1,00129387	6,893388	0,000000
04/01/2017	5.336,922265	5.327,729109	13,63%	0,00050718	85,00%	1,00172553	9,193156	0,000000
05/01/2017	5.339,222991	5.327,729109	13,63%	0,00050718	85,00%	1,00215737	11,493882	0,000000
06/01/2017	5.341,524784	5.327,729109	13,63%	0,00050718	85,00%	1,00258941	13,795675	0,000000
07/01/2017	5.343,827535	5.327,729109	0,00%	0,00000000	85,00%	1,00302163	16,098426	0,000000
08/01/2017	5.343,827535	5.327,729109	0,00%	0,00000000	85,00%	1,00302163	16,098426	0,000000
09/01/2017	5.343,827535	5.327,729109	13,63%	0,00050718	85,00%	1,00302163	16,098426	0,000000
10/01/2017	5.346,131245	5.327,729109	13,63%	0,00050718	85,00%	1,00345403	18,402136	0,000000
11/01/2017	5.348,435967	5.327,729109	13,63%	0,00050718	85,00%	1,00388662	20,706858	0,000000
12/01/2017	5.350,741702	5.327,729109	12,88%	0,00048089	85,00%	1,00431940	23,012593	0,000000
13/01/2017	5.352,928841	5.327,729109	12,88%	0,00048089	85,00%	1,00472992	25,199732	0,000000
14/01/2017	5.355,116886	5.327,729109	0,00%	0,00000000	85,00%	1,00514061	27,387777	0,000000
15/01/2017	5.355,116886	5.327,729109	0,00%	0,00000000	85,00%	1,00514061	27,387777	0,000000
16/01/2017	5.355,116886	5.327,729109	12,88%	0,00048089	85,00%	1,00514061	27,387777	0,000000
17/01/2017	5.357,305837	5.327,729109	12,88%	0,00048089	85,00%	1,00555147	29,576728	0,000000
18/01/2017	5.359,495693	5.327,729109	12,88%	0,00048089	85,00%	1,00596250	31,766584	0,000000
19/01/2017	5.361,686402	5.327,729109	12,88%	0,00048089	85,00%	1,00637369	33,957293	0,000000
20/01/2017	5.363,878017	5.327,729109	12,88%	0,00048089	85,00%	1,00678505	36,148908	0,000000
21/01/2017	5.366,070537	5.327,729109	0,00%	0,00000000	85,00%	1,00719658	38,341428	0,000000
22/01/2017	5.366,070537	5.327,729109	0,00%	0,00000000	85,00%	1,00719658	38,341428	0,000000
23/01/2017	5.366,070537	5.327,729109	12,88%	0,00048089	85,00%	1,00719658	38,341428	0,000000
24/01/2017	5.368,263963	5.327,729109	12,88%	0,00048089	85,00%	1,00760828	40,534854	0,000000
25/01/2017	5.370,458295	5.327,729109	12,88%	0,00048089	85,00%	1,00802015	42,729186	0,000000
26/01/2017	5.372,653479	5.327,729109	12,88%	0,00048089	85,00%	1,00843218	44,924370	0,000000
27/01/2017	5.374,849623	5.327,729109	12,88%	0,00048089	85,00%	1,00884439	47,120514	0,000000
28/01/2017	5.377,046618	5.327,729109	0,00%	0,00000000	85,00%	1,00925676	49,317509	0,000000
29/01/2017	5.377,046618	5.327,729109	0,00%	0,00000000	85,00%	1,00925676	49,317509	0,000000
30/01/2017	5.377,046618	5.327,729109	12,88%	0,00048089	85,00%	1,00925676	49,317509	0,000000
31/01/2017	5.379,244520	5.327,729109	12,88%	0,00048089	85,00%	1,00966930	51,515411	0,000000

MMGP12 DATA	MMGP12 PU MMGP12	MMGP12 VALOR NOMINAL	MMGP12 TAXA DI %aa	MMGP12 TAXA DI	MMGP12 TAXA DI SPREAD	MMGP12 TAXA DI	MMGP12 JUROS	MMGP12 AMORTIZAÇÃO
	R\$	R\$	(DIk)	(TDIk)	(p)	(Fator DI)	R\$	R\$
01/02/2017	5.381,443327	5.327,729109	12,88%	0,00048089	85,00%	1,01008201	53,714218	0,000000
02/02/2017	5.383,642986	5.327,729109	12,88%	0,00048089	85,00%	1,01049488	55,913877	0,000000
03/02/2017	5.385,843605	5.327,729109	12,88%	0,00048089	85,00%	1,01090793	58,114496	0,000000
04/02/2017	5.388,045129	5.327,729109	0,00%	0,00000000	85,00%	1,01132115	60,316020	0,000000
05/02/2017	5.388,045129	5.327,729109	0,00%	0,00000000	85,00%	1,01132115	60,316020	0,000000
06/02/2017	5.388,045129	5.327,729109	12,88%	0,00048089	85,00%	1,01132115	60,316020	0,000000
07/02/2017	5.390,247506	5.327,729109	12,88%	0,00048089	85,00%	1,01173453	62,518397	0,000000
08/02/2017	5.382,159975	5.379,960863	12,88%	0,00048089	85,00%	1,00040876	2,199112	0,000000
09/02/2017	5.384,359949	5.379,960863	12,88%	0,00048089	85,00%	1,00081768	4,399086	0,000000
10/02/2017	5.386,560837	5.379,960863	12,88%	0,00048089	85,00%	1,00122677	6,599974	0,000000
11/02/2017	5.388,762640	5.379,960863	0,00%	0,00000000	85,00%	1,00163603	8,801777	0,000000
12/02/2017	5.388,762640	5.379,960863	0,00%	0,00000000	85,00%	1,00163603	8,801777	0,000000
13/02/2017	5.388,762640	5.379,960863	12,88%	0,00048089	85,00%	1,00163603	8,801777	0,000000
14/02/2017	5.390,965303	5.379,960863	12,88%	0,00048089	85,00%	1,00204545	11,004440	0,000000
15/02/2017	5.393,168935	5.379,960863	12,88%	0,00048089	85,00%	1,00245505	13,208072	0,000000
16/02/2017	5.395,373428	5.379,960863	12,88%	0,00048089	85,00%	1,00286481	15,412565	0,000000
17/02/2017	5.397,578782	5.379,960863	12,88%	0,00048089	85,00%	1,00327473	17,617919	0,000000
18/02/2017	5.399,785104	5.379,960863	0,00%	0,00000000	85,00%	1,00368483	19,824241	0,000000
19/02/2017	5.399,785104	5.379,960863	0,00%	0,00000000	85,00%	1,00368483	19,824241	0,000000
20/02/2017	5.399,785104	5.379,960863	12,88%	0,00048089	85,00%	1,00368483	19,824241	0,000000
21/02/2017	5.401,992286	5.379,960863	12,88%	0,00048089	85,00%	1,00409509	22,031423	0,000000
22/02/2017	5.404,200384	5.379,960863	12,88%	0,00048089	85,00%	1,00450552	24,239521	0,000000
23/02/2017	5.406,409396	5.379,960863	12,13%	0,00045442	85,00%	1,00491612	26,448533	0,000000
24/02/2017	5.408,497681	5.379,960863	12,13%	0,00045442	85,00%	1,00530428	28,536818	0,000000
25/02/2017	5.410,586720	5.379,960863	0,00%	0,00000000	85,00%	1,00569258	30,625857	0,000000
26/02/2017	5.410,586720	5.379,960863	0,00%	0,00000000	85,00%	1,00569258	30,625857	0,000000
27/02/2017	5.410,586720	5.379,960863	0,00%	0,00000000	85,00%	1,00569258	30,625857	0,000000
28/02/2017	5.410,586720	5.379,960863	0,00%	0,00000000	85,00%	1,00569258	30,625857	0,000000
01/03/2017	5.410,586720	5.379,960863	12,13%	0,00045442	85,00%	1,00569258	30,625857	0,000000
02/03/2017	5.412,676620	5.379,960863	12,13%	0,00045442	85,00%	1,00608104	32,715757	0,000000
03/03/2017	5.414,767273	5.379,960863	12,13%	0,00045442	85,00%	1,00646964	34,806410	0,000000
04/03/2017	5.416,858786	5.379,960863	0,00%	0,00000000	85,00%	1,00685840	36,897923	0,000000
05/03/2017	5.416,858786	5.379,960863	0,00%	0,00000000	85,00%	1,00685840	36,897923	0,000000
06/03/2017	5.416,858786	5.379,960863	12,13%	0,00045442	85,00%	1,00685840	36,897923	0,000000
07/03/2017	5.418,951107	5.379,960863	12,13%	0,00045442	85,00%	1,00724731	38,990244	0,000000
08/03/2017	5.421,044180	5.379,960863	12,13%	0,00045442	85,00%	1,00763636	41,083317	0,000000
09/03/2017	5.423,138115	5.379,960863	12,13%	0,00045442	85,00%	1,00802557	43,177252	0,000000

MMGP12 DATA	MMGP12 PU MMGP12	MMGP12 VALOR NOMINAL	MMGP12 TAXA DI %aa	MMGP12 TAXA DI	MMGP12 TAXA DI SPREAD	MMGP12 TAXA DI	MMGP12 JUROS	MMGP12 AMORTIZAÇÃO
	R\$	R\$	(DIk)	(TDIk)	(p)	(Fator DI)	R\$	R\$
10/03/2017	5.425,232857	5.379,960863	12,13%	0,00045442	85,00%	1,00841493	45,271994	0,000000
11/03/2017	5.427,328351	5.379,960863	0,00%	0,00000000	85,00%	1,00880443	47,367488	0,000000
12/03/2017	5.427,328351	5.379,960863	0,00%	0,00000000	85,00%	1,00880443	47,367488	0,000000
13/03/2017	5.427,328351	5.379,960863	12,13%	0,00045442	85,00%	1,00880443	47,367488	0,000000
14/03/2017	5.429,424707	5.379,960863	12,13%	0,00045442	85,00%	1,00919409	49,463844	0,000000
15/03/2017	5.431,521869	5.379,960863	12,13%	0,00045442	85,00%	1,00958390	51,561006	0,000000
16/03/2017	5.433,619839	5.379,960863	12,13%	0,00045442	85,00%	1,00997386	53,658976	0,000000
17/03/2017	5.435,718615	5.379,960863	12,13%	0,00045442	85,00%	1,01036397	55,757752	0,000000
18/03/2017	5.437,818199	5.379,960863	0,00%	0,00000000	85,00%	1,01075423	57,857336	0,000000
19/03/2017	5.437,818199	5.379,960863	0,00%	0,00000000	85,00%	1,01075423	57,857336	0,000000
20/03/2017	5.437,818199	5.379,960863	12,13%	0,00045442	85,00%	1,01075423	57,857336	0,000000
21/03/2017	5.439,918590	5.379,960863	12,13%	0,00045442	85,00%	1,01114464	59,957727	0,000000
22/03/2017	5.442,019787	5.379,960863	12,13%	0,00045442	85,00%	1,01153520	62,058924	0,000000
23/03/2017	5.444,121792	5.379,960863	12,13%	0,00045442	85,00%	1,01192591	64,160929	0,000000
24/03/2017	5.446,224657	5.379,960863	12,13%	0,00045442	85,00%	1,01231678	66,263794	0,000000
25/03/2017	5.448,328275	5.379,960863	0,00%	0,00000000	85,00%	1,01270779	68,367412	0,000000
26/03/2017	5.448,328275	5.379,960863	0,00%	0,00000000	85,00%	1,01270779	68,367412	0,000000
27/03/2017	5.448,328275	5.379,960863	12,13%	0,00045442	85,00%	1,01270779	68,367412	0,000000
28/03/2017	5.450,432755	5.379,960863	12,13%	0,00045442	85,00%	1,01309896	70,471892	0,000000
29/03/2017	5.452,537987	5.379,960863	12,13%	0,00045442	85,00%	1,01349027	72,577124	0,000000
30/03/2017	5.454,644080	5.379,960863	12,13%	0,00045442	85,00%	1,01388174	74,683217	0,000000
31/03/2017	5.456,750981	5.379,960863	12,13%	0,00045442	85,00%	1,01427336	76,790118	0,000000
01/04/2017	5.458,858688	5.379,960863	0,00%	0,00000000	85,00%	1,01466513	78,897825	0,000000
02/04/2017	5.458,858688	5.379,960863	0,00%	0,00000000	85,00%	1,01466513	78,897825	0,000000
03/04/2017	5.458,858688	5.379,960863	12,13%	0,00045442	85,00%	1,01466513	78,897825	0,000000
04/04/2017	5.460,967202	5.379,960863	12,13%	0,00045442	85,00%	1,01505705	81,006339	0,000000
05/04/2017	5.463,076523	5.379,960863	12,13%	0,00045442	85,00%	1,01544912	83,115660	0,000000
06/04/2017	5.465,186706	5.379,960863	12,13%	0,00045442	85,00%	1,01584135	85,225843	0,000000
07/04/2017	5.467,297641	5.379,960863	12,13%	0,00045442	85,00%	1,01623372	87,336778	0,000000
08/04/2017	5.465,308903	5.463,198688	0,00%	0,00000000	85,00%	1,00038626	2,110215	0,000000
09/04/2017	5.465,308903	5.463,198688	0,00%	0,00000000	85,00%	1,00038626	2,110215	0,000000
10/04/2017	5.465,308903	5.463,198688	12,13%	0,00045442	85,00%	1,00038626	2,110215	0,000000
11/04/2017	5.467,419883	5.463,198688	12,13%	0,00045442	85,00%	1,00077266	4,221195	0,000000
12/04/2017	5.469,531737	5.463,198688	12,13%	0,00045442	85,00%	1,00115922	6,333049	0,000000
13/04/2017	5.471,644356	5.463,198688	11,13%	0,00041886	85,00%	1,00154592	8,445668	0,000000
14/04/2017	5.473,592423	5.463,198688	0,00%	0,00000000	85,00%	1,00190250	10,393735	0,000000
15/04/2017	5.473,592423	5.463,198688	0,00%	0,00000000	85,00%	1,00190250	10,393735	0,000000

MMGP12 DATA	MMGP12 PU MMGP12	MMGP12 VALOR NOMINAL	MMGP12 TAXA DI %aa	MMGP12 TAXA DI	MMGP12 TAXA DI SPREAD	MMGP12 TAXA DI	MMGP12 JUROS	MMGP12 AMORTIZAÇÃO
	R\$	R\$	(DIk)	(TDIk)	(p)	(Fator DI)	R\$	R\$
16/04/2017	5.473,592423	5.463,198688	0,00%	0,00000000	85,00%	1,00190250	10,393735	0,000000
17/04/2017	5.473,592423	5.463,198688	11,13%	0,00041886	85,00%	1,00190250	10,393735	0,000000
18/04/2017	5.475,541201	5.463,198688	11,13%	0,00041886	85,00%	1,00225921	12,342513	0,000000
19/04/2017	5.477,490688	5.463,198688	11,13%	0,00041886	85,00%	1,00261605	14,292000	0,000000
20/04/2017	5.479,440832	5.463,198688	11,13%	0,00041886	85,00%	1,00297301	16,242144	0,000000
21/04/2017	5.481,391685	5.463,198688	0,00%	0,00000000	85,00%	1,00333010	18,192997	0,000000
22/04/2017	5.481,391685	5.463,198688	0,00%	0,00000000	85,00%	1,00333010	18,192997	0,000000
23/04/2017	5.481,391685	5.463,198688	0,00%	0,00000000	85,00%	1,00333010	18,192997	0,000000
24/04/2017	5.481,391685	5.463,198688	11,13%	0,00041886	85,00%	1,00333010	18,192997	0,000000
25/04/2017	5.482,796675	5.480,845330	11,13%	0,00041886	85,00%	1,00035603	1,951345	0,000000
26/04/2017	5.484,748733	5.480,845330	11,13%	0,00041886	85,00%	1,00071219	3,903403	0,000000
27/04/2017	5.486,701448	5.480,845330	11,13%	0,00041886	85,00%	1,00106847	5,856118	0,000000
28/04/2017	5.488,654876	5.480,845330	11,13%	0,00041886	85,00%	1,00142488	7,809546	0,000000
29/04/2017	5.490,609017	5.480,845330	0,00%	0,00000000	85,00%	1,00178142	9,763687	0,000000
30/04/2017	5.490,609017	5.480,845330	0,00%	0,00000000	85,00%	1,00178142	9,763687	0,000000
01/05/2017	5.490,609017	5.480,845330	0,00%	0,00000000	85,00%	1,00178142	9,763687	0,000000
02/05/2017	5.490,609017	5.480,845330	11,13%	0,00041886	85,00%	1,00178142	9,763687	0,000000
03/05/2017	5.492,563870	5.480,845330	11,13%	0,00041886	85,00%	1,00213809	11,718540	0,000000
04/05/2017	5.494,519381	5.480,845330	11,13%	0,00041886	85,00%	1,00249488	13,674051	0,000000
05/05/2017	5.496,475604	5.480,845330	11,13%	0,00041886	85,00%	1,00285180	15,630274	0,000000
06/05/2017	5.498,432540	5.480,845330	0,00%	0,00000000	85,00%	1,00320885	17,587210	0,000000
07/05/2017	5.498,432540	5.480,845330	0,00%	0,00000000	85,00%	1,00320885	17,587210	0,000000
08/05/2017	5.498,432540	5.480,845330	11,13%	0,00041886	85,00%	1,00320885	17,587210	0,000000
09/05/2017	5.500,390134	5.480,845330	11,13%	0,00041886	85,00%	1,00356602	19,544804	0,000000
10/05/2017	5.502,348440	5.480,845330	11,13%	0,00041886	85,00%	1,00392332	21,503110	0,000000
11/05/2017	5.504,307458	5.480,845330	11,13%	0,00041886	85,00%	1,00428075	23,462128	0,000000
12/05/2017	5.506,267134	5.480,845330	11,13%	0,00041886	85,00%	1,00463830	25,421804	0,000000
13/05/2017	5.508,227578	5.480,845330	0,00%	0,00000000	85,00%	1,00499599	27,382248	0,000000
14/05/2017	5.508,227578	5.480,845330	0,00%	0,00000000	85,00%	1,00499599	27,382248	0,000000
15/05/2017	5.508,227578	5.480,845330	11,13%	0,00041886	85,00%	1,00499599	27,382248	0,000000
16/05/2017	5.510,188679	5.480,845330	11,13%	0,00041886	85,00%	1,00535380	29,343349	0,000000
17/05/2017	5.512,150438	5.480,845330	11,13%	0,00041886	85,00%	1,00571173	31,305108	0,000000
18/05/2017	5.514,112964	5.480,845330	11,13%	0,00041886	85,00%	1,00606980	33,267634	0,000000
19/05/2017	5.516,076148	5.480,845330	11,13%	0,00041886	85,00%	1,00642799	35,230818	0,000000
20/05/2017	5.518,040045	5.480,845330	0,00%	0,00000000	85,00%	1,00678631	37,194715	0,000000
21/05/2017	5.518,040045	5.480,845330	0,00%	0,00000000	85,00%	1,00678631	37,194715	0,000000
22/05/2017	5.518,040045	5.480,845330	11,13%	0,00041886	85,00%	1,00678631	37,194715	0,000000

MMGP12 DATA	MMGP12 PU MMGP12	MMGP12 VALOR NOMINAL	MMGP12 TAXA DI %aa	MMGP12 TAXA DI	MMGP12 TAXA DI SPREAD	MMGP12 TAXA DI	MMGP12 JUROS	MMGP12 AMORTIZAÇÃO
	R\$	R\$	(DIk)	(TDIk)	(p)	(Fator DI)	R\$	R\$
23/05/2017	5.520,004654	5.480,845330	11,13%	0,00041886	85,00%	1,00714476	39,159324	0,000000
24/05/2017	5.521,969921	5.480,845330	11,13%	0,00041886	85,00%	1,00750333	41,124591	0,000000
25/05/2017	5.523,935900	5.480,845330	11,13%	0,00041886	85,00%	1,00786203	43,090570	0,000000
26/05/2017	5.525,902592	5.480,845330	11,13%	0,00041886	85,00%	1,00822086	45,057262	0,000000
27/05/2017	5.527,869996	5.480,845330	0,00%	0,00000000	85,00%	1,00857982	47,024666	0,000000
28/05/2017	5.527,869996	5.480,845330	0,00%	0,00000000	85,00%	1,00857982	47,024666	0,000000
29/05/2017	5.527,869996	5.480,845330	11,13%	0,00041886	85,00%	1,00857982	47,024666	0,000000
30/05/2017	5.529,838113	5.480,845330	11,13%	0,00041886	85,00%	1,00893891	48,992783	0,000000
31/05/2017	5.531,806887	5.480,845330	11,13%	0,00041886	85,00%	1,00929812	50,961557	0,000000
01/06/2017	5.533,776374	5.480,845330	10,14%	0,00038334	85,00%	1,00965746	52,931044	0,000000
02/06/2017	5.535,579517	5.480,845330	10,14%	0,00038334	85,00%	1,00998645	54,734187	0,000000
03/06/2017	5.537,383209	5.480,845330	0,00%	0,00000000	85,00%	1,01031554	56,537879	0,000000
04/06/2017	5.537,383209	5.480,845330	0,00%	0,00000000	85,00%	1,01031554	56,537879	0,000000
05/06/2017	5.537,383209	5.480,845330	10,14%	0,00038334	85,00%	1,01031554	56,537879	0,000000
06/06/2017	5.539,187503	5.480,845330	10,14%	0,00038334	85,00%	1,01064474	58,342173	0,000000
07/06/2017	5.540,992400	5.480,845330	10,14%	0,00038334	85,00%	1,01097405	60,147070	0,000000
08/06/2017	5.542,797845	5.480,845330	10,14%	0,00038334	85,00%	1,01130346	61,952515	0,000000
09/06/2017	5.544,590711	5.542,784651	10,14%	0,00038334	85,00%	1,00032584	1,806060	0,000000
10/06/2017	5.546,397327	5.542,784651	0,00%	0,00000000	85,00%	1,00065178	3,612676	0,000000
11/06/2017	5.546,397327	5.542,784651	0,00%	0,00000000	85,00%	1,00065178	3,612676	0,000000
12/06/2017	5.546,397327	5.542,784651	10,14%	0,00038334	85,00%	1,00065178	3,612676	0,000000
13/06/2017	5.548,204607	5.542,784651	10,14%	0,00038334	85,00%	1,00097784	5,419956	0,000000
14/06/2017	5.550,012386	5.542,784651	10,14%	0,00038334	85,00%	1,00130399	7,227735	0,000000
15/06/2017	5.551,820831	5.542,784651	0,00%	0,00000000	85,00%	1,00163026	9,036180	0,000000
16/06/2017	5.551,820831	5.542,784651	10,14%	0,00038334	85,00%	1,00163026	9,036180	0,000000
17/06/2017	5.553,629829	5.542,784651	0,00%	0,00000000	85,00%	1,00195663	10,845178	0,000000
18/06/2017	5.553,629829	5.542,784651	0,00%	0,00000000	85,00%	1,00195663	10,845178	0,000000
19/06/2017	5.553,629829	5.542,784651	10,14%	0,00038334	85,00%	1,00195663	10,845178	0,000000
20/06/2017	5.555,439382	5.542,784651	10,14%	0,00038334	85,00%	1,00228310	12,654731	0,000000
21/06/2017	5.554,778998	5.552,969619	10,14%	0,00038334	85,00%	1,00032584	1,809379	0,000000
22/06/2017	5.556,588933	5.552,969619	10,14%	0,00038334	85,00%	1,00065178	3,619314	0,000000
23/06/2017	5.558,399534	5.552,969619	10,14%	0,00038334	85,00%	1,00097784	5,429915	0,000000
24/06/2017	5.560,210635	5.552,969619	0,00%	0,00000000	85,00%	1,00130399	7,241016	0,000000
25/06/2017	5.560,210635	5.552,969619	0,00%	0,00000000	85,00%	1,00130399	7,241016	0,000000
26/06/2017	5.560,210635	5.552,969619	10,14%	0,00038334	85,00%	1,00130399	7,241016	0,000000
27/06/2017	5.562,022403	5.552,969619	10,14%	0,00038334	85,00%	1,00163026	9,052784	0,000000
28/06/2017	5.563,834725	5.552,969619	10,14%	0,00038334	85,00%	1,00195663	10,865106	0,000000

MMGP12 DATA	MMGP12 PU MMGP12	MMGP12 VALOR NOMINAL	MMGP12 TAXA DI %aa	MMGP12 TAXA DI	MMGP12 TAXA DI SPREAD	MMGP12 TAXA DI	MMGP12 JUROS	MMGP12 AMORTIZAÇÃO
	R\$	R\$	(DIk)	(TDIk)	(p)	(Fator DI)	R\$	R\$
29/06/2017	5.565,647603	5.552,969619	10,14%	0,00038334	85,00%	1,00228310	12,677984	0,000000
30/06/2017	5.567,461148	5.552,969619	10,14%	0,00038334	85,00%	1,00260969	14,491529	0,000000
01/07/2017	5.569,275247	5.552,969619	0,00%	0,00000000	85,00%	1,00293638	16,305628	0,000000
02/07/2017	5.569,275247	5.552,969619	0,00%	0,00000000	85,00%	1,00293638	16,305628	0,000000
03/07/2017	5.569,275247	5.552,969619	10,14%	0,00038334	85,00%	1,00293638	16,305628	0,000000
04/07/2017	5.571,089902	5.552,969619	10,14%	0,00038334	85,00%	1,00326317	18,120283	0,000000
05/07/2017	5.572,905168	5.552,969619	10,14%	0,00038334	85,00%	1,00359007	19,935549	0,000000
06/07/2017	5.574,721045	5.552,969619	10,14%	0,00038334	85,00%	1,00391708	21,751426	0,000000
07/07/2017	5.576,537532	5.552,969619	10,14%	0,00038334	85,00%	1,00424420	23,567913	0,000000
08/07/2017	5.578,354575	5.552,969619	0,00%	0,00000000	85,00%	1,00457142	25,384956	0,000000
09/07/2017	5.578,354575	5.552,969619	0,00%	0,00000000	85,00%	1,00457142	25,384956	0,000000
10/07/2017	5.578,354575	5.552,969619	10,14%	0,00038334	85,00%	1,00457142	25,384956	0,000000
11/07/2017	5.580,172228	5.552,969619	10,14%	0,00038334	85,00%	1,00489875	27,202609	0,000000
12/07/2017	5.581,990437	5.552,969619	10,14%	0,00038334	85,00%	1,00522618	29,020818	0,000000
13/07/2017	5.583,809312	5.552,969619	10,14%	0,00038334	85,00%	1,00555373	30,839693	0,000000
14/07/2017	5.585,628687	5.552,969619	10,14%	0,00038334	85,00%	1,00588137	32,659068	0,000000
15/07/2017	5.587,448729	5.552,969619	0,00%	0,00000000	85,00%	1,00620913	34,479110	0,000000
16/07/2017	5.587,448729	5.552,969619	0,00%	0,00000000	85,00%	1,00620913	34,479110	0,000000
17/07/2017	5.587,448729	5.552,969619	10,14%	0,00038334	85,00%	1,00620913	34,479110	0,000000
18/07/2017	5.589,269325	5.552,969619	10,14%	0,00038334	85,00%	1,00653699	36,299706	0,000000
19/07/2017	5.591,090533	5.552,969619	10,14%	0,00038334	85,00%	1,00686496	38,120914	0,000000
20/07/2017	5.592,912351	5.552,969619	10,14%	0,00038334	85,00%	1,00719304	39,942732	0,000000
21/07/2017	5.594,734725	5.552,969619	10,14%	0,00038334	85,00%	1,00752122	41,765106	0,000000
22/07/2017	5.596,557709	5.552,969619	0,00%	0,00000000	85,00%	1,00784951	43,588090	0,000000
23/07/2017	5.596,557709	5.552,969619	0,00%	0,00000000	85,00%	1,00784951	43,588090	0,000000
24/07/2017	5.596,557709	5.552,969619	10,14%	0,00038334	85,00%	1,00784951	43,588090	0,000000
25/07/2017	5.598,381304	5.552,969619	10,14%	0,00038334	85,00%	1,00817791	45,411685	0,000000
26/07/2017	5.595,899899	5.594,077125	10,14%	0,00038334	85,00%	1,00032584	1,822774	0,000000
27/07/2017	5.597,723232	5.594,077125	9,14%	0,00034713	85,00%	1,00065178	3,646107	0,000000
28/07/2017	5.599,374939	5.594,077125	9,14%	0,00034713	85,00%	1,00094704	5,297814	0,000000
29/07/2017	5.601,027094	5.594,077125	0,00%	0,00000000	85,00%	1,00124238	6,949969	0,000000
30/07/2017	5.601,027094	5.594,077125	0,00%	0,00000000	85,00%	1,00124238	6,949969	0,000000
31/07/2017	5.601,027094	5.594,077125	9,14%	0,00034713	85,00%	1,00124238	6,949969	0,000000
01/08/2017	5.602,679696	5.594,077125	9,14%	0,00034713	85,00%	1,00153780	8,602571	0,000000
02/08/2017	5.604,332858	5.594,077125	9,14%	0,00034713	85,00%	1,00183332	10,255733	0,000000
03/08/2017	5.605,986468	5.594,077125	9,14%	0,00034713	85,00%	1,00212892	11,909343	235,479332
04/08/2017	5.360,178901	5.358,597793	9,14%	0,00034713	85,00%	1,00029506	1,581108	0,000000

MMGP12 DATA	MMGP12 PU MMGP12	MMGP12 VALOR NOMINAL	MMGP12 TAXA DI %aa	MMGP12 TAXA DI	MMGP12 TAXA DI SPREAD	MMGP12 TAXA DI	MMGP12 JUROS	MMGP12 AMORTIZAÇÃO
	R\$	R\$	(DIk)	(TDIk)	(p)	(Fator DI)	R\$	R\$
05/08/2017	5.361,760491	5.358,597793	0,00%	0,00000000	85,00%	1,00059021	3,162698	0,000000
06/08/2017	5.361,760491	5.358,597793	0,00%	0,00000000	85,00%	1,00059021	3,162698	0,000000
07/08/2017	5.361,760491	5.358,597793	9,14%	0,00034713	85,00%	1,00059021	3,162698	0,000000
08/08/2017	5.363,342510	5.358,597793	9,14%	0,00034713	85,00%	1,00088544	4,744717	0,000000
09/08/2017	5.364,918455	5.363,335949	9,14%	0,00034713	85,00%	1,00029506	1,582506	0,000000
10/08/2017	5.366,501443	5.363,335949	9,14%	0,00034713	85,00%	1,00059021	3,165495	0,000000
11/08/2017	5.368,084861	5.363,335949	9,14%	0,00034713	85,00%	1,00088544	4,748912	0,000000
12/08/2017	5.369,668761	5.363,335949	0,00%	0,00000000	85,00%	1,00118076	6,332813	0,000000
13/08/2017	5.369,668761	5.363,335949	0,00%	0,00000000	85,00%	1,00118076	6,332813	0,000000
14/08/2017	5.369,668761	5.363,335949	9,14%	0,00034713	85,00%	1,00118076	6,332813	0,000000
15/08/2017	5.371,253144	5.363,335949	9,14%	0,00034713	85,00%	1,00147617	7,917196	0,000000
16/08/2017	5.372,838010	5.363,335949	9,14%	0,00034713	85,00%	1,00177167	9,502061	0,000000
17/08/2017	5.374,423305	5.363,335949	9,14%	0,00034713	85,00%	1,00206725	11,087356	0,000000
18/08/2017	5.376,009083	5.363,335949	9,14%	0,00034713	85,00%	1,00236292	12,673134	0,000000
19/08/2017	5.377,595343	5.363,335949	0,00%	0,00000000	85,00%	1,00265868	14,259394	0,000000
20/08/2017	5.377,595343	5.363,335949	0,00%	0,00000000	85,00%	1,00265868	14,259394	0,000000
21/08/2017	5.377,595343	5.363,335949	9,14%	0,00034713	85,00%	1,00265868	14,259394	0,000000
22/08/2017	5.379,182086	5.363,335949	9,14%	0,00034713	85,00%	1,00295453	15,846137	0,000000
23/08/2017	5.380,769258	5.363,335949	9,14%	0,00034713	85,00%	1,00325046	17,433309	0,000000
24/08/2017	5.382,356912	5.363,335949	9,14%	0,00034713	85,00%	1,00354648	19,020964	0,000000
25/08/2017	5.383,944996	5.363,335949	9,14%	0,00034713	85,00%	1,00384258	20,609047	0,000000
26/08/2017	5.385,533616	5.363,335949	0,00%	0,00000000	85,00%	1,00413878	22,197668	0,000000
27/08/2017	5.385,533616	5.363,335949	0,00%	0,00000000	85,00%	1,00413878	22,197668	0,000000
28/08/2017	5.385,533616	5.363,335949	9,14%	0,00034713	85,00%	1,00413878	22,197668	0,000000
29/08/2017	5.387,122666	5.363,335949	9,14%	0,00034713	85,00%	1,00443506	23,786717	0,000000
30/08/2017	5.388,712197	5.363,335949	9,14%	0,00034713	85,00%	1,00473143	25,376249	0,000000
31/08/2017	5.390,302212	5.363,335949	9,14%	0,00034713	85,00%	1,00502789	26,966263	0,000000
01/09/2017	5.391,892656	5.363,335949	9,14%	0,00034713	85,00%	1,00532443	28,556707	0,000000
02/09/2017	5.393,483582	5.363,335949	0,00%	0,00000000	85,00%	1,00562106	30,147633	0,000000
03/09/2017	5.393,483582	5.363,335949	0,00%	0,00000000	85,00%	1,00562106	30,147633	0,000000
04/09/2017	5.393,483582	5.363,335949	9,14%	0,00034713	85,00%	1,00562106	30,147633	0,000000
05/09/2017	5.395,074991	5.363,335949	9,14%	0,00034713	85,00%	1,00591778	31,739042	0,000000
06/09/2017	5.396,666883	5.363,335949	9,14%	0,00034713	85,00%	1,00621459	33,330934	0,000000
07/09/2017	5.398,259204	5.363,335949	0,00%	0,00000000	85,00%	1,00651148	34,923255	0,000000
08/09/2017	5.398,259204	5.363,335949	8,14%	0,00031059	85,00%	1,00651148	34,923255	0,000000
09/09/2017	5.399,684349	5.363,335949	0,00%	0,00000000	85,00%	1,00677720	36,348400	0,000000
10/09/2017	5.399,684349	5.363,335949	0,00%	0,00000000	85,00%	1,00677720	36,348400	0,000000

MMGP12 DATA	MMGP12 PU MMGP12	MMGP12 VALOR NOMINAL	MMGP12 TAXA DI %aa	MMGP12 TAXA DI	MMGP12 TAXA DI SPREAD	MMGP12 TAXA DI	MMGP12 JUROS	MMGP12 AMORTIZAÇÃO
	R\$	R\$	(DIk)	(TDIk)	(p)	(Fator DI)	R\$	R\$
11/09/2017	5.399,684349	5.363,335949	8,14%	0,00031059	85,00%	1,00677720	36,348400	0,000000
12/09/2017	5.401,109870	5.363,335949	8,14%	0,00031059	85,00%	1,00704299	37,773921	0,000000
13/09/2017	5.402,535767	5.363,335949	8,14%	0,00031059	85,00%	1,00730885	39,199818	0,000000
14/09/2017	5.403,962039	5.363,335949	8,14%	0,00031059	85,00%	1,00757478	40,626090	0,000000
15/09/2017	5.405,388740	5.363,335949	8,14%	0,00031059	85,00%	1,00784079	42,052791	0,000000
16/09/2017	5.406,815762	5.363,335949	0,00%	0,00000000	85,00%	1,00810686	43,479814	0,000000
17/09/2017	5.406,815762	5.363,335949	0,00%	0,00000000	85,00%	1,00810686	43,479814	0,000000
18/09/2017	5.406,815762	5.363,335949	8,14%	0,00031059	85,00%	1,00810686	43,479814	0,000000
19/09/2017	5.408,243161	5.363,335949	8,14%	0,00031059	85,00%	1,00837300	44,907212	0,000000
20/09/2017	5.409,670934	5.363,335949	8,14%	0,00031059	85,00%	1,00863921	46,334986	0,000000
21/09/2017	5.411,099083	5.363,335949	8,14%	0,00031059	85,00%	1,00890549	47,763135	0,000000
22/09/2017	5.412,527662	5.363,335949	8,14%	0,00031059	85,00%	1,00917185	49,191713	0,000000
23/09/2017	5.413,956562	5.363,335949	0,00%	0,00000000	85,00%	1,00943827	50,620613	0,000000
24/09/2017	5.413,956562	5.363,335949	0,00%	0,00000000	85,00%	1,00943827	50,620613	0,000000
25/09/2017	5.413,956562	5.363,335949	8,14%	0,00031059	85,00%	1,00943827	50,620613	0,000000
26/09/2017	5.415,385837	5.363,335949	8,14%	0,00031059	85,00%	1,00970476	52,049888	0,000000
27/09/2017	5.416,815541	5.363,335949	8,14%	0,00031059	85,00%	1,00997133	53,479593	0,000000
28/09/2017	5.418,245568	5.363,335949	8,14%	0,00031059	85,00%	1,01023796	54,909619	0,000000
29/09/2017	5.419,675969	5.363,335949	8,14%	0,00031059	85,00%	1,01050466	56,340021	0,000000
30/09/2017	5.421,106800	5.363,335949	0,00%	0,00000000	85,00%	1,01077144	57,770851	0,000000
01/10/2017	5.421,106800	5.363,335949	0,00%	0,00000000	85,00%	1,01077144	57,770851	0,000000
02/10/2017	5.421,106800	5.363,335949	8,14%	0,00031059	85,00%	1,01077144	57,770851	0,000000
03/10/2017	5.422,537953	5.363,335949	8,14%	0,00031059	85,00%	1,01103828	59,202004	0,000000
04/10/2017	5.423,969534	5.363,335949	8,14%	0,00031059	85,00%	1,01130520	60,633586	0,000000
05/10/2017	5.425,401491	5.363,335949	8,14%	0,00031059	85,00%	1,01157219	62,065543	0,000000
06/10/2017	5.426,833770	5.363,335949	8,14%	0,00031059	85,00%	1,01183924	63,497821	0,000000
07/10/2017	5.428,266478	5.363,335949	0,00%	0,00000000	85,00%	1,01210637	64,930529	0,000000
08/10/2017	5.428,266478	5.363,335949	0,00%	0,00000000	85,00%	1,01210637	64,930529	0,000000
09/10/2017	5.428,266478	5.363,335949	8,14%	0,00031059	85,00%	1,01210637	64,930529	0,000000
10/10/2017	5.429,699562	5.363,335949	8,14%	0,00031059	85,00%	1,01237357	66,363613	0,000000
11/10/2017	5.431,133020	5.363,335949	8,14%	0,00031059	85,00%	1,01264084	67,797072	0,000000
12/10/2017	5.432,566801	5.363,335949	0,00%	0,00000000	85,00%	1,01290817	69,230852	0,000000
13/10/2017	5.432,566801	5.363,335949	8,14%	0,00031059	85,00%	1,01290817	69,230852	0,000000
14/10/2017	5.434,001011	5.363,335949	0,00%	0,00000000	85,00%	1,01317558	70,665062	0,000000
15/10/2017	5.434,001011	5.363,335949	0,00%	0,00000000	85,00%	1,01317558	70,665062	0,000000
16/10/2017	5.434,001011	5.363,335949	8,14%	0,00031059	85,00%	1,01317558	70,665062	0,000000
17/10/2017	5.435,435596	5.363,335949	8,14%	0,00031059	85,00%	1,01344306	72,099647	0,000000

MMGP12 DATA	MMGP12 PU MMGP12	MMGP12 VALOR NOMINAL	MMGP12 TAXA DI %aa	MMGP12 TAXA DI	MMGP12 TAXA DI SPREAD	MMGP12 TAXA DI	MMGP12 JUROS	MMGP12 AMORTIZAÇÃO
	R\$	R\$	(DIk)	(TDIk)	(p)	(Fator DI)	R\$	R\$
18/10/2017	5.436,870556	5.363,335949	8,14%	0,00031059	85,00%	1,01371061	73,534607	0,000000
19/10/2017	5.433,289159	5.431,855149	8,14%	0,00031059	85,00%	1,00026400	1,434010	0,000000
20/10/2017	5.434,723549	5.431,855149	8,14%	0,00031059	85,00%	1,00052807	2,868400	145,564805
21/10/2017	5.287,685925	5.286,290344	0,00%	0,00000000	85,00%	1,00026400	1,395581	0,000000
22/10/2017	5.287,685925	5.286,290344	0,00%	0,00000000	85,00%	1,00026400	1,395581	0,000000
23/10/2017	5.287,685925	5.286,290344	8,14%	0,00031059	85,00%	1,00026400	1,395581	0,000000
24/10/2017	5.289,081875	5.286,290344	8,14%	0,00031059	85,00%	1,00052807	2,791531	0,000000
25/10/2017	5.290,478196	5.286,290344	8,14%	0,00031059	85,00%	1,00079221	4,187852	0,000000
26/10/2017	5.291,874887	5.286,290344	7,39%	0,00028296	85,00%	1,00105642	5,584543	0,000000
27/10/2017	5.293,147667	5.286,290344	7,39%	0,00028296	85,00%	1,00129719	6,857323	0,000000
28/10/2017	5.294,420764	5.286,290344	0,00%	0,00000000	85,00%	1,00153802	8,130420	0,000000
29/10/2017	5.294,420764	5.286,290344	0,00%	0,00000000	85,00%	1,00153802	8,130420	0,000000
30/10/2017	5.294,420764	5.286,290344	7,39%	0,00028296	85,00%	1,00153802	8,130420	0,000000
31/10/2017	5.295,694179	5.286,290344	7,39%	0,00028296	85,00%	1,00177891	9,403835	0,000000
01/11/2017	5.296,967858	5.286,290344	7,39%	0,00028296	85,00%	1,00201985	10,677514	0,000000
02/11/2017	5.298,241854	5.286,290344	0,00%	0,00000000	85,00%	1,00226085	11,951510	0,000000
03/11/2017	5.298,241854	5.286,290344	7,39%	0,00028296	85,00%	1,00226085	11,951510	0,000000
04/11/2017	5.299,516167	5.286,290344	0,00%	0,00000000	85,00%	1,00250191	13,225823	0,000000
05/11/2017	5.299,516167	5.286,290344	0,00%	0,00000000	85,00%	1,00250191	13,225823	0,000000
06/11/2017	5.299,516167	5.286,290344	7,39%	0,00028296	85,00%	1,00250191	13,225823	0,000000
07/11/2017	5.300,790797	5.286,290344	7,39%	0,00028296	85,00%	1,00274303	14,500453	0,000000
08/11/2017	5.302,065745	5.286,290344	7,39%	0,00028296	85,00%	1,00298421	15,775401	0,000000
09/11/2017	5.303,340956	5.286,290344	7,39%	0,00028296	85,00%	1,00322544	17,050612	0,000000
10/11/2017	5.304,616485	5.286,290344	7,39%	0,00028296	85,00%	1,00346673	18,326141	0,000000
11/11/2017	5.305,892332	5.286,290344	0,00%	0,00000000	85,00%	1,00370808	19,601987	0,000000
12/11/2017	5.305,892332	5.286,290344	0,00%	0,00000000	85,00%	1,00370808	19,601987	0,000000
13/11/2017	5.305,892332	5.286,290344	7,39%	0,00028296	85,00%	1,00370808	19,601987	0,000000
14/11/2017	5.307,168495	5.286,290344	7,39%	0,00028296	85,00%	1,00394949	20,878151	0,000000
15/11/2017	5.308,444976	5.286,290344	0,00%	0,00000000	85,00%	1,00419096	22,154631	0,000000
16/11/2017	5.308,444976	5.286,290344	7,39%	0,00028296	85,00%	1,00419096	22,154631	0,000000
17/11/2017	5.309,721720	5.286,290344	7,39%	0,00028296	85,00%	1,00443248	23,431376	0,000000
18/11/2017	5.310,998782	5.286,290344	0,00%	0,00000000	85,00%	1,00467406	24,708438	0,000000
19/11/2017	5.310,998782	5.286,290344	0,00%	0,00000000	85,00%	1,00467406	24,708438	0,000000
20/11/2017	5.310,998782	5.286,290344	7,39%	0,00028296	85,00%	1,00467406	24,708438	0,000000
21/11/2017	5.312,276162	5.286,290344	7,39%	0,00028296	85,00%	1,00491570	25,985817	0,000000
22/11/2017	5.313,553858	5.286,290344	7,39%	0,00028296	85,00%	1,00515740	27,263514	0,000000
23/11/2017	5.314,831872	5.286,290344	7,39%	0,00028296	85,00%	1,00539916	28,541527	0,000000

MMGP12 DATA	MMGP12 PU MMGP12	MMGP12 VALOR NOMINAL	MMGP12 TAXA DI %aa	MMGP12 TAXA DI	MMGP12 TAXA DI SPREAD	MMGP12 TAXA DI	MMGP12 JUROS	MMGP12 AMORTIZAÇÃO
	R\$	R\$	(DIk)	(TDIk)	(p)	(Fator DI)	R\$	R\$
24/11/2017	5.316,110149	5.286,290344	7,39%	0,00028296	85,00%	1,00564097	29,819805	0,000000
25/11/2017	5.317,388744	5.286,290344	0,00%	0,00000000	85,00%	1,00588284	31,098400	0,000000
26/11/2017	5.317,388744	5.286,290344	0,00%	0,00000000	85,00%	1,00588284	31,098400	0,000000
27/11/2017	5.317,388744	5.286,290344	7,39%	0,00028296	85,00%	1,00588284	31,098400	0,000000
28/11/2017	5.318,667710	5.286,290344	7,39%	0,00028296	85,00%	1,00612478	32,377365	0,000000
29/11/2017	5.319,946886	5.286,290344	7,39%	0,00028296	85,00%	1,00636676	33,656542	0,000000
30/11/2017	5.321,226433	5.286,290344	7,39%	0,00028296	85,00%	1,00660881	34,936088	0,000000
01/12/2017	5.322,506296	5.286,290344	7,39%	0,00028296	85,00%	1,00685092	36,215952	0,000000
02/12/2017	5.323,786424	5.286,290344	0,00%	0,00000000	85,00%	1,00709308	37,496080	0,000000
03/12/2017	5.323,786424	5.286,290344	0,00%	0,00000000	85,00%	1,00709308	37,496080	0,000000
04/12/2017	5.323,786424	5.286,290344	7,39%	0,00028296	85,00%	1,00709308	37,496080	0,000000
05/12/2017	5.325,066870	5.286,290344	7,39%	0,00028296	85,00%	1,00733530	38,776526	0,000000
06/12/2017	5.326,347632	5.286,290344	7,39%	0,00028296	85,00%	1,00757758	40,057288	0,000000
07/12/2017	5.327,628712	5.286,290344	6,89%	0,00026444	85,00%	1,00781992	41,338368	0,000000
08/12/2017	5.328,826215	5.286,290344	6,89%	0,00026444	85,00%	1,00804645	42,535871	0,000000
09/12/2017	5.330,024036	5.286,290344	0,00%	0,00000000	85,00%	1,00827304	43,733691	0,000000
10/12/2017	5.330,024036	5.286,290344	0,00%	0,00000000	85,00%	1,00827304	43,733691	0,000000
11/12/2017	5.330,024036	5.286,290344	6,89%	0,00026444	85,00%	1,00827304	43,733691	0,000000
12/12/2017	5.331,222068	5.286,290344	6,89%	0,00026444	85,00%	1,00849967	44,931723	0,000000
13/12/2017	5.332,420364	5.286,290344	6,89%	0,00026444	85,00%	1,00872635	46,130020	0,000000
14/12/2017	5.333,618977	5.286,290344	6,89%	0,00026444	85,00%	1,00895309	47,328633	0,000000
15/12/2017	5.334,817855	5.286,290344	6,89%	0,00026444	85,00%	1,00917988	48,527511	0,000000
16/12/2017	5.336,016944	5.286,290344	0,00%	0,00000000	85,00%	1,00940671	49,726600	0,000000
17/12/2017	5.336,016944	5.286,290344	0,00%	0,00000000	85,00%	1,00940671	49,726600	0,000000
18/12/2017	5.336,016944	5.286,290344	6,89%	0,00026444	85,00%	1,00940671	49,726600	0,000000
19/12/2017	5.337,216351	5.286,290344	6,89%	0,00026444	85,00%	1,00963360	50,926007	0,000000
20/12/2017	5.338,416022	5.286,290344	6,89%	0,00026444	85,00%	1,00986054	52,125677	0,000000
21/12/2017	5.339,615957	5.286,290344	6,89%	0,00026444	85,00%	1,01008753	53,325612	0,000000
22/12/2017	5.340,816156	5.286,290344	6,89%	0,00026444	85,00%	1,01031457	54,525812	0,000000
23/12/2017	5.342,016672	5.286,290344	0,00%	0,00000000	85,00%	1,01054167	55,726328	0,000000
24/12/2017	5.342,016672	5.286,290344	0,00%	0,00000000	85,00%	1,01054167	55,726328	0,000000
25/12/2017	5.342,016672	5.286,290344	0,00%	0,00000000	85,00%	1,01054167	55,726328	0,000000
26/12/2017	5.342,016672	5.286,290344	6,89%	0,00026444	85,00%	1,01054167	55,726328	0,000000
27/12/2017	5.343,217400	5.286,290344	6,89%	0,00026444	85,00%	1,01076881	56,927056	0,000000
28/12/2017	5.344,418393	5.286,290344	6,89%	0,00026444	85,00%	1,01099600	58,128049	0,000000
29/12/2017	5.345,619702	5.286,290344	6,89%	0,00026444	85,00%	1,01122325	59,329358	0,000000
30/12/2017	5.346,821276	5.286,290344	0,00%	0,00000000	85,00%	1,01145055	60,530932	0,000000

MMGP12 DATA	MMGP12 PU MMGP12	MMGP12 VALOR NOMINAL	MMGP12 TAXA DI %aa	MMGP12 TAXA DI	MMGP12 TAXA DI SPREAD	MMGP12 TAXA DI	MMGP12 JUROS	MMGP12 AMORTIZAÇÃO
	R\$	R\$	(DIK)	(TDIK)	(p)	(Fator DI)	R\$	R\$
31/12/2017	5.346,821276	5.286,290344	0,00%	0,00000000	85,00%	1,01145055	60,530932	0,000000

Eventos Societários e Alterações Estatutárias

Assembleias

AGE REALIZADA EM 07 DE FEVEREIRO DE 2017

6.DELIBERAÇÕES: Os acionistas deliberaram, por unanimidade: (a) Autorizar a imediata mudança da sede da Companhia, considerando o disposto no OF.SEF.GAB.SEC. Nº 650/2016, emitido pela Secretaria de Estado de fazenda à MGI, que trata da desocupação do espaço situado na Rodovia Papa João Paulo II nº 4001, Prédio Gerais, 6º andar, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Bairro Serra Verde, em Belo Horizonte/MG, CEP 31630-901; (b) Aprovar o novo endereço da sede social da Companhia, passando a MGI-Minas Gerais Participações S.A. a situar-se na Rodovia Papa João Paulo II nº 4001, Prédio Gerais, 4º andar, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Bairro Serra Verde, em Belo Horizonte/MG, CEP 31630-901.

AGE REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2017

6.DELIBERAÇÕES: Avaliada pelos demais acionistas a indicação do Acionista Controlador Estado de Minas Gerais, nos termos da Proposta da Diretoria-Executiva de 10/03/2017, por votação unânime, foi eleita a Dra. Flávia Cristina Mendonça Faria da Pieve, brasileira, casada, advogada RG nº M-8.033.108, CPF 037.964.286-73, com domicílio à Rua Fábio Couri, n. 155, torre 2, apto. 502, Luxemburgo, Belo Horizonte/MG, CEP 30.380-560, em substituição ao Conselheiro Daniel França de Freitas, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2018.

AGO REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2017

6. DELIBERAÇÕES: 6. A Advocacia Geral do Estado, como representante formal do Estado, seguida pelo acionista Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG, ambos sem avaliar tecnicamente a discricionariedade das deliberações, se manifestam nos mesmos termos do ofício SEF.GAB.SEC.Nº 232/2017, da Secretaria de Estado de Fazenda, cuja orientação de voto segue as deliberações do Conselho Fiscal. Assim, nos termos do exposto deliberam os acionistas: (i) aprovar o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis da Companhia relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, com base no Parecer do Conselho Fiscal, no Relatório dos Auditores Independentes e na ata do Conselho de Administração 002/2017. (ii) Não distribuir JCP e dividendos no presente exercício, em razão do prejuízo contábil em 2016, no montante de R\$ 133.435.167.23 (cento e trinta e três milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e sessenta e sete reais e vinte e três centavos). (iii) Por indicação do acionista controlador, reeleger (iii.1) como membros efetivos do Conselho de Fiscal, (iii.1.a) Marcelo Antônio Ferreira Velloso, brasileiro, casado, CIMG 6.084.453 SSP/MG, CPF 006.431.106-66, graduado em História, residente e domiciliado à Rua Senhora do Carmo, nº 540, Bloco A, Apto. 303, Bairro Cachoeirinha, CEP 31.130-240, Belo Horizonte/MG, (iii.1.b) Nilmário de Miranda, brasileiro, casado, Jornalista, CI M 895.158 SSP/MG, CPF 253.803.036-68, residente e domiciliado na Rua Marques de Maricá, nº 190, apto. 203, Bairro Santo Antônio, CEP 30.350-070, Belo Horizonte/MG, (iii.1.c) Francisco Eduardo Moreira, brasileiro, casado, Advogado, CI M-9 133.883 SSP/MG, CPF 043.684.756-66, residente e domiciliado na Rua Manoel Pereira Carneiro, 158, Bairro Paraíso, Elói Mendes/MG, CEP 37.110-000, (iii.1.d) Natália Freitas Miranda, brasileira, casada, CI 13.739.988 SSP/MG, CPF 072.902.346-00, advogada, residente e domiciliado à Rua Major Lopes, nº 55, apto 1304, Bairro São Pedro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.330-050 e, (iii.1.e) Neyanne Goulart Corrêa, brasileira, solteira, Pedagoga, CI MG 7415857 SSP/MG, CPF 979.174.866-72, Rua Barão de Aiuruoca nº25, Bairro João Pinheiro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.530-090 e (iii.2) como membros suplentes, (iii.2.a) Marcelo Rocha, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, CI M 7.983.977 SSP/MG, CPF 961.882.356-34, residente e domiciliado na Rua Professor Marco Magalhães, nº 212, apto. 302, Bairro Itapoã, CEP 37.710-360, Belo

Horizonte/MG, (iii.2.b) Sebastião Espírito Santo de Castro, brasileiro, casado, advogado, CI MG 933.868 SSP/MG, CPF 319.094.426-15, residente e domiciliado na Rua Chicago, nº 625, apto. 201, Bairro Sion, CEP 30.315-520, Belo Horizonte/MG, (iii.2.c) Marco Antonio Viana Leite, brasileiro, divorciado, CI M 5.964.818 SSP/MG, CPF 900.969.676-68, graduado em gestão do agronegócio, residente e domiciliado à Rua Dr. Mário Magalhães, nº 212, Bairro Itapoã, Apto 402, CEP 31.710-360 - Belo Horizonte/MG, (iii.2.d) Virgínia Kirchmeyer Vieira, brasileira, casada, Bacharel e Mestre em Direito, OAB MG 70702, CPF 905.112.806-10, residente e domiciliada na Rua Deputado André de Almeida, nº 125, Bloco 3, apartamento nº 102, Bairro Ouro Preto, CEP 31.330-530, Belo Horizonte/MG; (iii.2.e) Nathália Lipovetsky e Silva, brasileira, solteira, bacharel e mestre em Direito, CI nº MG 12.960.413, CPF 068.768.076-06, residente e domiciliada na Rua Fausto Alvim nº 07, apto. 101, Bairro Nova Suíça, CEP 30.411-545, Belo Horizonte/MG, sendo a substituição dos conselheiros inominada, observando-se como precedência na substituição de qualquer um deles a ordem acima de eleição dos suplentes. Mantém-se a atual remuneração dos conselheiros. O mandato do Conselheiros ora reeleitos finda-se na Assembleia Geral Ordinária de 2018. (iv) Aprovar o provisionamento dos juros sobre o capital próprio, a serem imputados ao valor dos dividendos obrigatórios do exercício de 2017, nos limites da Lei 9.249/95 e do Estatuto Social da Companhia, se houver lucro.

Fatos Relevantes

Não houve divulgação de Fatos Relevantes em 2017.

Reuniões do Conselho de Administração

RCA REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 2017

5. DELIBERAÇÕES: Iniciada a reunião, o Presidente do Conselho de Administração apresentou aos demais Conselheiros uma síntese das atividades da MGI no exercício de 2016, incluindo o resultado operacional com a recuperação de créditos e com a venda de imóveis e também a situação dos convênios e das Parcerias Público Privadas – PPP's. Passando à ordem do dia, o Conselho deliberou por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes: (i) Aprovar a Proposta Orçamentária da MGI para o ano de 2017; (ii) Tendo em vista os aumentos de capital social destacados no quadro abaixo e seus respectivos prazos de integralização, aprovar a prorrogação dos prazos finais dos valores que restam a integralizar, no montante de R\$ 199.552.514,84 (cento e noventa e nove milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos), para 31/12/2017.

Data	Documento	Aumento de capital	Capital a integralizar	Destinação	Prazo final de integralização
29/09/2015	ARCA 008/2015	95.000.000,00	71.250.000,00	EMIP/PPP's	31/12/2016
28/01/2016	ARCA 001/2016	64.309.755,79	-	Fluxo de caixa MGI	31/12/2016
		106.600.000,00	5.600.000,00	Convênios	31/12/2016
		9.999.923,22	-	PPPs	31/12/2016
08/08/2016	ARCA 005/2016	82.033.136,31	6.775.667,19	PPPs	30/10/2016
		97.935.000,00	97.935.000,00	PPPs	30/11/2016
		17.991.847,65	17.991.847,65	Ações BDMG	30/12/2016
TOTAL		473.869.662,97	199.552.514,84		

(iii) Referendar os AFAC's realizados pela MGI na EMIP no montante de R\$ 12.071.040,25 (doze milhões, setenta e um mil, quarenta reais e vinte e cinco centavos) utilizado por esta para cumprimento de obrigação de PPP's relativa à competência de dezembro/2016 e autorizar a MGI a promover novos AFAC's na EMIP no valor de até R\$ 362.108.953,90 (trezentos e sessenta e dois milhões, cento e oito mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa centavos) destinados ao pagamento das contraprestações de PPP's relativo às competências de janeiro a dezembro de 2017, com a garantia do Acionista Controlador Estado de Minas Gerais de promover novo aporte de capital social na MGI no montante destes AFAC's e; (iv) Aprovar a realização, nos termos apresentados na CI-GECE 0009/2017 e seu respectivo despacho, aprovado pela Diretoria-Executiva, do Terceiro Aditamento ao Termo de Acordo celebrado entre a MGI e as devedoras Construtora Algon e Construtora Almeida, em 31/03/2014, com o primeiro aditamento realizado em 31/07/2015 e o

segundo em 29/02/2016, relativos aos CLs 33.757, 37.410, 37.411 e 35.569.

RCA REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2017

5. DELIBERAÇÕES: 5.1 O Colegiado tomou conhecimento da Proposta da Diretoria-Executiva e após análise das matérias constantes da ordem do dia, por unanimidade de votos, deliberaram: (i) Autorizar a MGI a aplicar aos imóveis de sua propriedade a serem alienados o programa de venda incentivada nos moldes do que é praticado pela Caixa Econômica Federal - CEF. Após nova avaliação do imóvel e na realização da segunda licitação, haverá uma redução de 10% sobre seu valor de liquidação forçada, caso esteja desocupado e 20%, caso esteja ocupado. O valor de liquidação forçada pressupõe descontos de até 30% conforme a situação do imóvel, portanto, o desconto máximo a ser concedido em cada licitação, a partir da segunda, será de 50% sobre o valor de avaliação de mercado. (ii) Autorizar a MGI a tomar as providências necessárias para a capitalização de imóveis do Estado, administrados pela Companhia, em substituição à integralização em moeda corrente, tendo em vista as subscrições de capital social promovidos pelo Acionista Estado ainda não integralizadas. Considerar-se-á na avaliação dos imóveis a sua situação de ocupado, desocupado e depreciado, aplicando-se o percentual de redução correspondente. (iii) Aprovar as Demonstrações Contábeis da Companhia inerentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, as respectivas Notas Explicativas e o Relatório da Administração, tendo em vista o Parecer do Conselho Fiscal e o Relatório dos Auditores Independentes. (iv) Em razão do prejuízo contábil em 2016, no montante de R\$ 133.435.167,23 (cento e trinta e três milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e sessenta e sete reais e vinte e três centavos), não haverá distribuição de JCP e dividendos neste exercício. (v) Aprovar o provisionamento dos juros sobre o capital próprio, a serem imputados ao valor dos dividendos obrigatórios do exercício de 2017, nos limites da Lei 9.249/95 e do Estatuto Social da Companhia, se houver lucro. As matérias constantes dos itens "iii", "iv" e "v" serão submetidas à deliberação da Assembleia Geral Ordinária de Acionistas. (vi) Referendar a contratação da Ernest & Young Auditores Independentes – CNPJ 61.366.936/0014-40, vencedora do Processo Licitatório PCGELIT 0074/2016, para prestação de serviços de Auditoria Independente nas demonstrações financeiras da MGI. O valor do contrato é de R\$ 443.000,00 (quatrocentos e quarenta e três mil reais) e o processo licitatório em referência obedeceu, para a escolha dos Auditores, aos parâmetros mínimos preestabelecidos pela Escritura da 5ª Emissão de Debêntures da Companhia.

RCA REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 2017

5. DELIBERAÇÕES: Em atendimento ao artigo 16 do Estatuto Social, reuniu-se o Colegiado e (i) tomou conhecimento do Relatório de Informações Trimestrais - ITRs da Companhia, relativo ao 1º Trimestre de 2017, devidamente auditada pela Ernst & Young Auditores Independentes e arquivado na Comissão de Valores Mobiliários - CVM, por meio de sistema eletrônico Empresanet, conforme preconiza a Instrução CVM 480/2009 e suas alterações. (ii) Nos termos do artigo 18, inciso XIII, do Estatuto Social, aprovou a contratação de Fernanda Leite Araujo de Almeida Pereira para o cargo de Assistente I.

RCA REALIZADA EM 22 DE SETEMBRO DE 2017

5 -DELIBERAÇÕES: Em atendimento ao artigo 16 do Estatuto Social, reuniu-se o Colegiado e (i) tomou conhecimento do Relatório de Informações Trimestrais - ITRs da Companhia, relativo ao 2º Trimestre de 2017, devidamente auditado pela Ernst & Young Auditores Independentes e arquivado na Comissão de Valores Mobiliários - CVM, por meio de sistema eletrônico Empresanet, conforme preconiza a Instrução CVM 480/2009 e suas alterações.

RCA REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2017

5. DELIBERAÇÕES: O Colegiado tomou conhecimento da Proposta da Diretoria-Executiva detalhando sobre os itens da ordem do dia e, discutidas as matérias, por unanimidade de votos, deliberou: (i) Proposta Orçamentária Exercício 2018 – Aprovar a Proposta Orçamentária para o exercício 2018. (ii) Prazo de Integralização dos Aumentos de Capital Compromissados em Atas – Aprovar a prorrogação de 31/12/2017 para 31/12/2018 dos prazos finais de integralização de capital social descritos na Tabela 1 abaixo, tendo em vista a situação financeira atual do Estado retratada no Decreto nº 47.101/2016, sem prejuízo da realização pelo Estado de aportes imediatos conforme as reais necessidades da MGI.

Tabela 1

PROLONGAÇÃO DOS PRAZOS PARA INTEGRALIZAÇÃO DOS AUMENTOS DE CAPITAL SOCIAL COMPROMISSADOS EM 2016								
ANO	Data	Documento	Destinação	Capital Social Aprovado	Capital Social Integralizado	Capital a Integralizar	Prazo Final de Integralização - Atas 007/2016 e 001/2017	Novo Prazo Final de Integralização Ora Aprovado
2016	28/01/2016	ARCA 001/2016	Aumento de capital promovido pelo Estado para pagamento de convênios			5.600.000,00	31/12/2017	31/12/2018
2016	03/05/2016	ARCA 004/2016				112.206.000,00	31/12/2017	31/12/2018
2016	08/08/2016	ARCA 005/2016	Aumento de capital promovido pelo Estado para pagamento de Parcerias Público Privadas - PPP's			3.636.575,97	31/12/2017	31/12/2018
2016	08/08/2016	ARCA 005/2016				97.935.000,00	31/12/2017	31/12/2018
2016	08/08/2016	ARCA 005/2016	Aumento de capital promovido pelo Estado para compra de participação no 3DMG			17.991.847,65	31/12/2017	31/12/2018
2016	20/12/2016	ARCA 007/2016	Aumento de capital promovido pelo Estado relativo à recomposição patrimonial			177.363.467,29	31/12/2018	31/12/2018
SALDO FINAL				3.438.297.192,44	3.023.544.301,53	414.732.890,91		

(iii) Aumento de Capital Social no Montante dos Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital – AFAC's da MGI na EMIP para pagamento de PPP's e transformação em Capital Social do AFAC realizado pelo Estado na MGI para compra ações CMIG4 – Aprovar a adequação do capital social da Companhia, conforme descrito nas Tabelas 2 e 3 abaixo:

Tabela 2

AFAC's DA MGI NA EMIP		
Data	Valores	Novo aumento de capital social de R\$ 67.956.600,52 (sessenta e sete milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos reais e cinquenta e dois centavos) no exato montante dos AFAC's realizados pela MGI na EMIP para pagamento de PPP's no exercício de 2017, conforme autorizado pela ARCA 001/2017, de 31/01/2017.
22/02/2017	8.928.421,86	
22/05/2017	5.100.000,00	
23/05/2017	5.028.439,46	
30/08/2017	2.700.000,00	
31/08/2017	10.343.649,71	
28/09/2017	10.408.776,95	
31/10/2017	10.073.825,95	
01/12/2017	10.495.191,85	
19/12/2017	4.878.294,74	
Total	67.956.600,52	

Tabela 3

AFAC's DO ACIONISTA ESTADO DE MINAS GERAIS - EMG NA MGI		
Data	Valor	Transformação em capital social do AFAC realizado pelo EMG na MGI em 30/11/2017 no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) para compra de ações CMIG4.
30/11/2017	15.000.000,00	

A adequação do capital social nos valores das tabelas 2 e 3 resultará em um aumento total no montante de R\$ 82.956.600,52 (oitenta e dois milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos reais e cinquenta e dois centavos), a ser realizado em moeda corrente nacional, sem emissões de novas ações. Fica definido o prazo de até 31/12/2018 para integralização do valor relativo ao pagamento de PPP's já que o recurso relativo à compra de ações entrou no caixa da MGI em 30/11/2017. Com este aumento, o capital social passará dos atuais R\$ 3.438.297.192,44 (três bilhões, quatrocentos e trinta e oito milhões, duzentos e noventa e sete mil, cento e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos), para R\$ 3.521.253.792,96 (três bilhões, quinhentos e vinte e um milhões, duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos) e o

artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: Art.5º - O capital social da MGI – Minas Gerais Participações S.A. é de R\$ 3.521.253.792,96 (três bilhões, quinhentos e vinte e um milhões, duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos), dividido em 574.438.888 (quinhentos e setenta e quatro milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito) ações ordinárias, sem valor nominal. Diante da adequação do capital social acima elencada, fica retratada na Tabela 4 abaixo a atual posição dos valores comprometidos pelo Estado de Minas Gerais ao capital social da MGI:

Tabela 4

POSIÇÃO EM 19/12/2017 DOS VALORES COMPROMETIDOS EM ATAS PELO EMG AO CAPITAL SOCIAL DA MGI		
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR	DATA FINAL DE INTEGRALIZAÇÃO
Saldo a ser integralizado relativo ao pagamento de convênios firmados em 2016	117.806.000,00	31 DE DEZEMBRO DE 2018
Saldo a ser integralizado para recomposição de valores relativos aos pagamentos de PPP's no exercício de 2016.	101.571.575,97	
Saldo a ser integralizado para pagamento da compra de participação no capital social do BDMG em 2016.	17.991.847,65	
Saldo a ser integralizado, nos termos deliberados na ARCA 007/2016, de 20/12/2016, para recomposição patrimonial decorrente da readequação dos cálculos das debêntures subordinadas e dos direitos creditórios que resultou na reapresentação das contas dos exercícios 2012/2014 e no pagamento indevido de dividendos e juros sobre o capital próprio.	177.363.467,29	
Saldo realtivo ao AFAC CMIG4 realizado em 30/11/2017 pelo Estado na MGI, para compra de ações CMIG4 no âmbito da 5ª Emissão de Debêntures.	15.000.000,00	
Transformação do AFAC CMIG4 em novo aumento de capital social.	-15.000.000,00	
Saldo a ser integralizado relativo ao novo aumento de capital social no exato montante dos AFAC's realizados pela MGI na EMIP para pagamento de PPPA'S no exercício de 2017	67.956.600,52	
Total Geral a ser aportado pelo EMG na MGI	482.689.491,43	

(iv) Autorização para Realização de Novos AFAC's pela MGI na EMIP - Autoriza a MGI a realizar novos AFAC's na EMIP, no período de 20/12/2017 a 28/12/2018, no montante de até R\$ 386.494.296,08 (trezentos e oitenta e seis milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e oito centavos), com a garantia do Acionista Controlador Estado de Minas Gerais de promover novo aporte de capital social na MGI no montante desses AFAC's, tendo em vista a necessidade de novos pagamentos de contraprestações de PPP's pela EMIP. (v) Procedimentos para Realização de Acordo de Créditos MGI – Aprovar os procedimentos para realização de acordos de créditos da MGI, conforme as Tabelas 5, 6 e 7 abaixo:

Tabela 5

CARTEIRA COMERCIAL - APLICAÇÃO EXCEPCIONAL DA LEI 18.002/2009	
1) ATUALIZAÇÃO DO SALDO DEVEDOR:	1.1) Atualização do saldo devedor pelo INPC, a partir da data da inadimplência contratual;
	1.2) Na hipótese em que não seja possível a identificação do saldo devedor, será utilizado como base de cálculo o valor inscrito nos respectivos Anexos aos Contratos de Cessão de créditos do BEMGE e do CREDIREAL à MGI;
	1.3) Situações não contempladas nos itens acima, deverão ser objeto de análise específica e definição de critério de atualização pela Gerência de Recuperação de Créditos.
2) DESCONTOS PREVISTOS:	Adotar-se-ão os parâmetros de escalonamento do art. 8º, §§ 1º e 2º.
3) PARCELAMENTO:	Adotar-se-ão como parâmetro de correção o Índice de atualização INPC acrescido de juros 0,5% a.m.
4) ANISTIA:	Não será aplicada a hipótese de anistia de créditos prevista no art. 4º.
5) PESA – Programa Especial de Saneamento de Ativos (Lei Federal 9.138/95, Resoluções nº 2.238/96 e 2.471/98 do BACEN):	Não haverá descontos, excepcionalmente, com justificativa da área técnica e autorização da Diretoria Executiva, será aplicado o percentual de desconto de 50% para liquidação antecipada, conforme previsão no artigo 3º, § 5º, limitado o valor do desconto à liquidação da dívida.

Tabela 6

CARTEIRA HABITACIONAL	
1) Atualização do saldo devedor:	Será considerada como saldo devedor, a atualização das prestações em atraso do contrato habitacional, através de sistema próprio, pelo índice TJMG acrescidos de juros de 0,5% a.m.
2) Avaliação Extrajudicial:	Servirá como parâmetro para liquidação da dívida.
3) Descontos previstos:	Aplicar-se-á a tabela de descontos prevista na “Tabela A – Garantia Consistente” da Deliberação 001/2000, via de regra.

(vi) Benefícios Obtidos com a Repactuação no âmbito 5ª Emissão de Debêntures – O Colegiado tomou conhecimento dos benefícios obtidos com a repactuação no âmbito da 5ª Emissão de Debêntures, que resultou na contratação do Hedge de ações. Conforme o anexo Estudo do Impacto da Contratação do Hedge de Ações CMIG4 no âmbito da 5ª Emissão de Debêntures, destaca-se as seguintes vantagens da operação (i) redução da quantidade de garantias depositadas, (ii) maior previsibilidade sobre a demanda de recursos financeiros, (iii) liberação de cerca de R\$ 216 milhões de depósito em garantia no final do período de contratação do Hedge de Ações. Para ilustrar a economia com a redução da quantidade de garantia, pode ser citada a necessidade de recurso para reforço de garantia em jan/2016 que, com o Hedge, foi de R\$ 120 milhões de reais. Naquele momento, caso não houvesse o Hedge, a MGI teria que desembolsar para recompor o índice o montante de R\$ 437 milhões de reais. Desta forma, houve uma economia para a Companhia de R\$ 317 milhões de reais, além da liberação, no ato da operação, de R\$ 216 milhões de reais, demonstrando que a repactuação da operação foi a alternativa mais acertada da Companhia na gravosa situação encontrada em 2015. (vii) Relatório de Informações Trimestrais – ITR – 3º Trimestre de 2017 – 30/09/17 – O Colegiado tomou conhecimento do anexo Relatório de Informações Trimestrais - ITRs da Companhia, relativo ao 3º Trimestre de 2017, devidamente auditado pela Ernst & Young Auditores Independentes e arquivado na Comissão de Valores Mobiliários – CVM, por meio de sistema eletrônico Empresanet, conforme preconiza a Instrução CVM 480/2009 e suas alterações. Faz parte integrante desta Ata a Proposta da Diretoria-Executiva ao Conselho com os seguintes anexos: Proposta Orçamentária Exercício 2018; CI GECRE - Procedimentos para Realização de Acordo de Créditos MGI; Estudo do Impacto da Contratação do Hedge de Ações CMIG4; Relatório de Informações Trimestrais – ITR – 3º Trimestre de 2017 – 30/09/17

Desempenho da Emissora

(Fonte: DFP-CVM-Relatório da Administração 31/12/2017 – R\$ mil)

Senhor Acionista,

A Diretoria da MGI – Minas Gerais Participações S.A., no cumprimento das disposições legais e estatutárias, submete ao exame e deliberação de V.S^{as}. o Relatório da Administração que destaca as principais ações desenvolvidas pela Companhia, as Demonstrações Contábeis individuais e consolidadas acompanhadas das respectivas Notas Explicativas, às quais se incorporam ainda o Relatório dos Auditores Independentes, bem como o Parecer do Conselho Fiscal, referentes à situação patrimonial e financeira da Empresa no exercício findo em 31 de dezembro de 2017, elaboradas de forma comparativa com o exercício findo em 31 de dezembro de 2016.

...

O Relatório da Administração na íntegra pode ser acessado e impresso através do link:

www.simplificpavarini.com.br/RAF2017/RA2017/MGIRA2017.pdf

Demonstrações Financeiras - Controladora

(Fonte: DFP-CVM 31/12/2017 – R\$ mil)

	MGI - MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A. R\$ - MIL						
Controladora	ATIVO	31/12/2017	AV	31/12/2016	AV	31/12/2015	AV
1	Ativo Total	1.650.401	100,00%	1.641.441	100,00%	1.739.363	100,00%
1,01	Ativo Circulante	269.724	16,34%	411.783	25,09%	579.320	33,31%
1.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	7.961	0,48%	7.167	0,44%	228.772	13,15%
1.01.01.01	Caixa e bancos	101	0,01%	32	0,00%	3	0,00%
1.01.01.02	Aplicações financeiras	7.860	0,48%	7.135	0,43%	228.769	13,15%
1.01.02	Aplicações Financeiras	203.368	12,32%	252.701	15,40%	158.359	9,10%
1.01.02.01	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.02.01.01	Títulos para Negociação	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.02.01.02	Títulos Disponíveis para Venda	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.02.01.03	Aplicações Financeiras Vinculadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.02.02	Aplicações Financeiras Avaliadas ao Custo Amortizado	203.368	12,32%	252.701	15,40%	158.359	9,10%
1.01.02.02.01	Títulos Mantidos até o Vencimento	203.368	12,32%	252.701	15,40%	158.359	9,10%
1.01.03	Contas a Receber	49.574	3,00%	138.593	8,44%	157.681	9,07%
1.01.03.01	Clientes	49.574	3,00%	138.593	8,44%	157.681	9,07%
1.01.03.01.01	Valores a receber de cliente	1.513	0,09%	2.608	0,16%	218	0,01%
1.01.03.01.02	Juros sobre o capital próprio e dividendos	40	0,00%	20.325	1,24%	11.782	0,68%
1.01.03.01.03	Créditos a recuperar	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.03.01.04	Outros créditos	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.03.01.05	Direitos de créditos autônomos	48.021	2,91%	115.660	7,05%	145.681	8,38%
1.01.03.02	Outras Contas a Receber	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.04	Estoques	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.05	Ativos Biológicos	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.06	Tributos a Recuperar	8.683	0,53%	13.171	0,80%	34.385	1,98%
1.01.06.01	Tributos Correntes a Recuperar	8.683	0,53%	13.171	0,80%	34.385	1,98%

1.01.07	Despesas Antecipadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.08	Outros Ativos Circulantes	138	0,01%	151	0,01%	123	0,01%
1.01.08.01	Ativos Não-Correntes a Venda	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.08.02	Ativos de Operações Descontinuadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.08.03	Outros	138	0,01%	151	0,01%	123	0,01%
1.01.08.03.01	Outras contas	138	0,01%	151	0,01%	123	0,01%
1.02	Ativo Não Circulante	1.380.677	83,66%	1.229.658	74,91%	1.160.043	66,69%
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	1.295.800	78,51%	1.113.798	67,85%	1.032.219	59,34%
1.02.01.01	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.01.01	Títulos para Negociação	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.01.02	Títulos Disponíveis para Venda	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.02	Aplicações Financeiras Avaliadas ao Custo Amortizado	0	0,00%	0	0,00%	35.271	2,03%
1.02.01.02.01	Títulos Mantidos até o Vencimento	0	0,00%	0	0,00%	35.271	2,03%
1.02.01.03	Contas a Receber	1.265.440	76,67%	1.085.575	66,14%	993.187	57,10%
1.02.01.03.01	Cientes	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.03.02	Outras Contas a Receber	1.265.440	76,67%	1.085.575	66,14%	993.187	57,10%
1.02.01.04	Estoques	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.05	Ativos Biológicos	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.06	Tributos Diferidos	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.06.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.07	Despesas Antecipadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.08	Créditos com Partes Relacionadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.08.01	Créditos com Coligadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.08.02	Créditos com Controladas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.08.03	Créditos com Controladores	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.08.04	Créditos com Outras Partes Relacionadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.09	Outros Ativos Não Circulantes	30.360	1,84%	28.223	1,72%	3.761	0,22%
1.02.01.09.01	Ativos Não-Correntes a Venda	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.09.02	Ativos de Operações Descontinuadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.09.03	Depósitos Judiciais	3.806	0,23%	3.816	0,23%	3.761	0,22%
1.02.01.09.04	Tributos a Recuperar	26.554	1,61%	24.407	1,49%	0	0,00%
1.02.02	Investimentos	84.777	5,14%	115.717	7,05%	127.669	7,34%
1.02.02.01	Participações Societárias	84.777	5,14%	115.717	7,05%	127.669	7,34%
1.02.02.01.01	Participações em Coligadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.02.01.02	Participações em Controladas	46.676	2,83%	47.903	2,92%	54.038	3,11%
1.02.02.01.03	Participações em Controladas em Conjunto	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.02.01.04	Outras Participações Societárias	38.101	2,31%	67.814	4,13%	73.631	4,23%
1.02.02.02	Propriedades para Investimento	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.03	Imobilizado	86	0,01%	121	0,01%	139	0,01%
1.02.03.01	Imobilizado em Operação	86	0,01%	121	0,01%	139	0,01%
1.02.03.01.01	Imobilizado	86	0,01%	121	0,01%	139	0,01%
1.02.03.02	Imobilizado Arrendado	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%

1.02.03.03	Imobilizado em Andamento	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.04	Intangível	14	0,00%	22	0,00%	16	0,00%
1.02.04.01	Intangíveis	14	0,00%	22	0,00%	16	0,00%
1.02.04.01.01	Contrato de Concessão	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.04.01.02	Intangível	14	0,00%	22	0,00%	16	0,00%
1.02.05	Diferido	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Controladora	PASSIVO	31/12/2017	AV	31/12/2016	AV	31/12/2015	AV
2	Passivo Total	1.650.401	100,00%	1.641.441	100,00%	1.739.363	100,00%
2,01	Passivo Circulante	49.115	2,98%	99.212	6,04%	166.839	9,59%
2.01.01	Obrigações Sociais e Trabalhistas	971	0,06%	916	0,06%	783	0,05%
2.01.01.01	Obrigações Sociais	258	0,02%	237	0,01%	192	0,01%
2.01.01.01.01	Encargos Trabalhistas	258	0,02%	237	0,01%	192	0,01%
2.01.01.02	Obrigações Trabalhistas	713	0,04%	679	0,04%	591	0,03%
2.01.02	Fornecedores	218	0,01%	244	0,01%	153	0,01%
2.01.02.01	Fornecedores Nacionais	218	0,01%	244	0,01%	153	0,01%
2.01.02.02	Fornecedores Estrangeiros	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.03	Obrigações Fiscais	507	0,03%	3.096	0,19%	1.975	0,11%
2.01.03.01	Obrigações Fiscais Federais	505	0,03%	3.094	0,19%	1.973	0,11%
2.01.03.01.01	Imposto de Renda e Contribuição Social a Pagar	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.03.01.02	Impostos a recolher	505	0,03%	3.094	0,19%	1.973	0,11%
2.01.03.02	Obrigações Fiscais Estaduais	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.03.03	Obrigações Fiscais Municipais	2	0,00%	2	0,00%	2	0,00%
2.01.04	Empréstimos e Financiamentos	34.601	2,10%	80.629	4,91%	151.834	8,73%
2.01.04.01	Empréstimos e Financiamentos	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.04.01.01	Em Moeda Nacional	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.04.01.02	Em Moeda Estrangeira	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.04.02	Debêntures	34.601	2,10%	80.629	4,91%	151.834	8,73%
2.01.04.03	Financiamento por Arrendamento Financeiro	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.05	Outras Obrigações	12.818	0,78%	14.327	0,87%	12.094	0,70%
2.01.05.01	Passivos com Partes Relacionadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.05.01.01	Débitos com Coligadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.05.01.02	Débitos com Controladas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.05.01.03	Débitos com Controladores	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.05.01.04	Débitos com Outras Partes Relacionadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.05.02	Outros	12.818	0,78%	14.327	0,87%	12.094	0,70%
2.01.05.02.01	Dividendos e JCP a Pagar	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.05.02.02	Dividendo Mínimo Obrigatório a Pagar	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.05.02.03	Obrigações por Pagamentos Baseados em Ações	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.05.02.04	Obrigações por repasse	12.818	0,78%	14.327	0,87%	12.094	0,70%
2.01.06	Provisões	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.06.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.06.01.01	Provisões Fiscais	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%

2.01.06.01.02	Provisões Previdenciárias e Trabalhistas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.06.01.03	Provisões para Benefícios a Empregados	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.06.01.04	Provisões Cíveis	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.06.01.05	Provisão para contingência	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.06.02	Outras Provisões	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.06.02.01	Provisões para Garantias	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.06.02.02	Provisões para Reestruturação	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.06.02.03	Provisões para Passivos Ambientais e de Desativação	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.07	Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda e Descontinuados	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.07.01	Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.07.02	Passivos sobre Ativos de Operações Descontinuadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02	Passivo Não Circulante	1.420.605	86,08%	1.364.297	83,12%	1.085.695	62,42%
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	1.398.343	84,73%	1.337.340	81,47%	1.076.189	61,87%
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.01.01.01	Em Moeda Nacional	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.01.01.02	Em Moeda Estrangeira	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.01.02	Debêntures	1.398.343	84,73%	1.337.340	81,47%	1.076.189	61,87%
2.02.01.03	Financiamento por Arrendamento Financeiro	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.02	Outras Obrigações	20.152	1,22%	20.152	1,23%	2.160	0,12%
2.02.02.01	Passivos com Partes Relacionadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.02.01.01	Débitos com Coligadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.02.01.02	Débitos com Controladas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.02.01.03	Débitos com Controladores	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.02.01.04	Débitos com Outras Partes Relacionadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.02.02	Outros	20.152	1,22%	20.152	1,23%	2.160	0,12%
2.02.02.02.01	Obrigações por Pagamentos Baseados em Ações	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.02.02.02	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.02.02.03	Obrigações por Repasse	20.152	1,22%	20.152	1,23%	2.160	0,12%
2.02.02.02.04	Convênios	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.03	Tributos Diferidos	2.110	0,13%	6.805	0,41%	7.346	0,42%
2.02.03.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	2.110	0,13%	6.805	0,41%	7.346	0,42%
2.02.04	Provisões	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.04.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.04.01.01	Provisões Fiscais	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.04.01.02	Provisões Previdenciárias e Trabalhistas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.04.01.03	Provisões para Benefícios a Empregados	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.04.01.04	Provisões Cíveis	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.04.02	Outras Provisões	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.04.02.01	Provisões para Garantias	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.04.02.02	Provisões para Reestruturação	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.04.02.03	Provisões para Passivos Ambientais e de Desativação	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.05	Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda e Descontinuados	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%

2.02.05.01	Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.05.02	Passivos sobre Ativos de Operações Descontinuadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.06	Lucros e Receitas a Apropriar	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.06.01	Lucros a Apropriar	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.06.02	Receitas a Apropriar	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.06.03	Subvenções de Investimento a Apropriar	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03	Patrimônio Líquido	180.681	10,95%	177.932	10,84%	486.829	27,99%
2.03.01	Capital Social Realizado	1.101.755	66,76%	1.080.957	65,85%	1.341.026	77,10%
2.03.02	Reservas de Capital	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.02.01	Ágio na Emissão de Ações	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.02.02	Reserva Especial de Ágio na Incorporação	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.02.03	Alienação de Bônus de Subscrição	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.02.04	Opções Outorgadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.02.05	Ações em Tesouraria	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.02.06	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.03	Reservas de Reavaliação	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.04	Reservas de Lucros	-5	0,00%	-5	0,00%	-5	0,00%
2.03.04.01	Reserva Legal	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.04.02	Reserva Estatutária	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.04.03	Reserva para Contingências	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.04.04	Reserva de Lucros a Realizar	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.04.05	Reserva de Retenção de Lucros	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.04.06	Reserva Especial para Dividendos Não Distribuídos	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.04.07	Reserva de Incentivos Fiscais	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.04.08	Dividendo Adicional Proposto	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.04.09	Ações em Tesouraria	-5	0,00%	-5	0,00%	-5	0,00%
2.03.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	-926.752	-56,15%	-914.272	-55,70%	-822.016	-47,26%
2.03.06	Ajustes de Avaliação Patrimonial	5.683	0,34%	11.252	0,69%	-32.176	-1,85%
2.03.07	Ajustes Acumulados de Conversão	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.08	Outros Resultados Abrangentes	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
Controladora	DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS	31/12/2017	AV	31/12/2016	AV	31/12/2015	AV
3.01	Receita de Venda de Bens e/ou Serviços	195.474	100,00%	274.205	100,00%	296.006	100,00%
3.02	Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	-262.535	-134,31%	-286.293	-104,41%	-261.905	-88,48%
3.03	Resultado Bruto	-67.061	-34,31%	-12.088	-4,41%	34.101	11,52%
3.04	Despesas/Receitas Operacionais	37.312	19,09%	-155.506	-56,71%	-690.718	-233,35%
3.04.01	Despesas com Vendas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	-6.726	-3,44%	-7.985	-2,91%	-5.846	-1,97%
3.04.03	Perdas pela Não Recuperabilidade de Ativos	45.222	23,13%	-144.696	-52,77%	-709.237	-239,60%
3.04.03.01	Provisão para Perdas de Investimentos	-7.030	-3,60%	0	0,00%	-467.955	-158,09%
3.04.03.02	Resultado de Ajustes a Valor Justo	303.942	155,49%	104.631	38,16%	-66.991	-22,63%
3.04.03.03	Perda na Recuperação de Direitos Creditórios	-251.690	-128,76%	-206.862	-75,44%	-174.291	-58,88%
3.04.03.04	Reclassificação de ORA para Resultado	0	0,00%	-42.465	-15,49%	0	0,00%

3.04.04	Outras Receitas Operacionais	733	0,37%	390	0,14%	29	0,01%
3.04.05	Outras Despesas Operacionais	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.04.06	Resultado de Equivalência Patrimonial	-1.917	-0,98%	-3.215	-1,17%	24.336	8,22%
3.05	Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	-29.749	-15,22%	-167.594	-61,12%	-656.617	-221,83%
3.06	Resultado Financeiro	17.269	8,83%	34.159	12,46%	45.105	15,24%
3.06.01	Receitas Financeiras	17.789	9,10%	34.560	12,60%	45.613	15,41%
3.06.02	Despesas Financeiras	-520	-0,27%	-401	-0,15%	-508	-0,17%
3.07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	-12.480	-6,38%	-133.435	-48,66%	-611.512	-206,59%
3.08	Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.08.01	Corrente	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.08.02	Diferido	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.09	Resultado Líquido das Operações Continuadas	-12.480	-6,38%	-133.435	-48,66%	-611.512	-206,59%
3.1	Resultado Líquido de Operações Descontinuadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.10.01	Lucro/Prejuízo Líquido das Operações Descontinuadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.10.02	Ganhos/Perdas Líquidas sobre Ativos de Operações Descontinuadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.11	Lucro/Prejuízo do Período	-12.480	-6,38%	-133.435	-48,66%	-611.512	-206,59%
3.99	Lucro por Ação - (Reais / Ação)	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.99.01	Lucro Básico por Ação	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.99.01.01	ON	-0,02173	0,00%	-0,23229	0,00%	-106.178	-35,87%
3.99.01.02	PN	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.99.02	Lucro Diluído por Ação	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
Controladora	FLUXO DE CAIXA	31/12/2017	AV	31/12/2016	AV	31/12/2015	AV
6.01	Caixa Líquido Atividades Operacionais	4.139		7.256		53.884	
6.01.01	Caixa Gerado nas Operações	30.736		73.897		85.578	
6.01.01.01	Lucro líquido do exercício	-12.480		-133.435		-611.512	
6.01.01.02	Depreciação e amortização	44		44		53	
6.01.01.03	Baixa de ativo imobilizado	0		0		-26	
6.01.01.04	Baixa de investimento	0		42.466		0	
6.01.01.05	Resultado na venda de ativo imobilizado	0		0		0	
6.01.01.06	Resultado de ajustes a valor justo	-286.718		-119.066		66.991	
6.01.01.07	Atualização de títulos e valores mobiliários	0		0		-110.387	
6.01.01.08	Resultado de equivalência patrimonial	1.917		3.215		-24.336	
6.01.01.09	Redução ao valor recuperável	251.690		206.862		174.291	
6.01.01.10	Variação monetária líquida	68.690		94.395		80.238	
6.01.01.11	Provisão para perdas de investimentos	7.030		0		467.955	
6.01.01.12	Despesa com provisão férias, 13º sal. e encargos	0		0		36	
6.01.01.13	Provisão para imposto de renda e contribuição social	0		0		0	
6.01.01.14	Rendimento negativo de debêntures	0		0		40.605	
6.01.01.15	Custo de transação a amortizar	563		1.109		1.670	
6.01.01.16	Rendimentos de JSCP e dividendos não recebidos	0		0		0	
6.01.01.17	Reclassificação de AVJ por meio do resultado	0		-21.693		0	
6.01.02	Variações nos Ativos e Passivos	-26.597		-66.641		-31.694	

6.01.02.01	(Aumento)/diminuição de contas a receber (exceto JSCP e dividendos) e Direito Crédito	1.095		-2.389		-101	
6.01.02.02	(Aumento)/diminuição de JSCP e dividendos a receber	20.285		-9.699		1.587	
6.01.02.03	(Aumento)/diminuição de tributos a recuperar	2.341		-3.193		-7.904	
6.01.02.04	(Aumento)/diminuição de títulos e valores mobiliários	49.333		-59.071		11.449	
6.01.02.05	(Aumento)/diminuição de depósitos judiciais	10		-55		59	
6.01.02.06	(Aumento)/diminuição de outras contas do ativo	13		-28		47	
6.01.02.07	Aumento/(diminuição) de fornecedores	-26		91		-108	
6.01.02.08	Aumento/(diminuição) de salários e encargos sociais	54		133		44	
6.01.02.09	Aumento/(diminuição) de tributos a recolher	-2.589		1.121		558	
6.01.02.10	Aumento/(diminuição) de obrigações por repasse	-1.509		20.225		4.553	
6.01.02.11	Aumento/(diminuição) de provisão para contingência	0		0		0	
6.01.02.12	Aumento/(diminuição) de outras contas do passivo	0		0		0	
6.01.02.13	Recebimentos de direito de créditos autônomos	115.197		121.801		170.084	
6.01.02.14	Juros pagos de debêntures subordinadas	-76.864		-8.104		0	
6.01.02.15	Amortização de debêntures subordinadas	0		0		0	
6.01.02.16	Juros pagos de debêntures de 3ª emissão	-1.516		-9.013		-16.702	
6.01.02.17	Amortização de debêntures de 3ª emissão	-28.630		-49.612		-54.320	
6.01.02.18	Juros pagos de debêntures de 5ª emissão	-103.791		-68.848		0	
6.01.02.19	Juros pagos de debêntures de 4ª emissão	0		0		-140.940	
6.01.03	Outros	0		0		0	
6.02	Caixa Líquido Atividades de Investimento	-109.514		-231.118		-54.426	
6.02.01	Venda de ativo imobilizado	0		0		49	
6.02.02	Aumento de capital em outros investimentos	-86.060		-213.094		-54.460	
6.02.03	Aquisições de imobilizado/intangível	-1		-32		-15	
6.02.04	Dividendos não recebidos de coligadas	0		0		0	
6.02.05	Recebimento de títulos e valores mobiliários	0		0		0	
6.02.06	Investimentos em controlada	0		0		0	
6.02.07	Receita de participação acionária recebida	0		0		0	
6.02.08	Aquisição de investimento	-23.453		-17.992		0	
6.03	Caixa Líquido Atividades de Financiamento	106.169		2.257		164.060	
6.03.01	Recebimento de debêntures	0		0		0	
6.03.02	Adiantamento para futuro aumento de capital	0		0		140.310	
6.03.03	Distribuição de dividendos e juros sobre o capital próprio	0		0		0	
6.03.04	Integralização de capital	106.169		103.257		23.750	
6.03.05	Amortização de debêntures sênior	0		0		0	
6.03.06	Amortização de debêntures subordinadas	0		0		0	
6.03.07	Juros pagos de debêntures sênior	0		0		0	
6.03.08	Juros pagos de debêntures subordinadas	0		0		0	
6.03.09	Juros pagos de debêntures 4ª emissão	0		0		0	
6.03.10	Juros pagos de debêntures 5ª emissão	0		0		0	
6.03.11	Custo de transação da 5ª emissão	0		0		0	
6.03.12	Reclassificação para obrigações por repasse-convênios	0		-101.000		0	

6,04	Variação Cambial s/ Caixa e Equivalentes	0		0		0	
6,05	Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes	794		-221.605		163.518	
Controladora	INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS		31/12/2017		31/12/2016		31/12/2015
	Liquidez Geral		106,52%		104,24%		128,66%
	Liquidez Corrente		549,17%		415,05%		347,23%
	Endividamento Total		813,43%		822,51%		257,28%
	Endividamento Oneroso		793,08%		796,92%		252,25%
	Margem Bruta		-34,31%		-4,41%		11,52%
	Margem Líquida		-6,38%		-48,66%		-206,59%
	Rentabilidade do Capital Próprio		-6,46%		-42,85%		-55,68%

(*)

Liquidez Geral = (Ativo Circulante + Ativo Não Circulante) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Liquidez Corrente = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

Endividamento Total = (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) / Patrimônio Líquido

Endividamento Oneroso = (Empréstimos e Financiamentos CP + LP) / Patrimônio Líquido

Margem Bruta = (Resultado Bruto) / (Receita de Venda de Bens e Serviços ou Resultado de Equivalência Patrimonial)

Margem Líquida = (Lucro do Período) / (Receita de Venda de Bens e/ou Serviços)

Rentabilidade do Capital Próprio = (Lucro do Período) / (Patrimônio Líquido - Lucro do Período)

Demonstrações Financeiras - Consolidado

(Fonte: DFP-CVM 31/12/2017 – R\$ mil)

	MGI - MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A. R\$ - MIL						
Consolidado	ATIVO	31/12/2017	AV	31/12/2016	AV	31/12/2015	AV
1	Ativo Total	1.652.580	100,00%	1.641.692	100,00%	1.740.139	100,00%
1,01	Ativo Circulante	276.482	16,73%	417.595	25,44%	590.328	33,92%
1.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	8.983	0,54%	7.307	0,45%	229.776	13,20%
1.01.01.01	Caixa e bancos	114	0,01%	172	0,01%	6	0,00%
1.01.01.02	Aplicações financeiras	8.869	0,54%	7.135	0,43%	229.770	13,20%
1.01.02	Aplicações Financeiras	203.368	12,31%	252.701	15,39%	158.359	9,10%
1.01.02.01	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.02.01.01	Títulos para Negociação	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.02.01.02	Títulos Disponíveis para Venda	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.02.02	Aplicações Financeiras Avaliadas ao Custo Amortizado	203.368	12,31%	252.701	15,39%	158.359	9,10%
1.01.02.02.01	Títulos Mantidos até o Vencimento	203.368	12,31%	252.701	15,39%	158.359	9,10%
1.01.03	Contas a Receber	49.543	3,00%	137.836	8,40%	156.424	8,99%
1.01.03.01	Clientes	49.543	3,00%	137.836	8,40%	156.424	8,99%
1.01.03.01.01	Valores a receber de clientes	1.482	0,09%	1.851	0,11%	117	0,01%
1.01.03.01.02	Juros sobre capital próprio e dividendos	40	0,00%	20.325	1,24%	10.626	0,61%
1.01.03.01.03	Direitos de créditos autônomos	48.021	2,91%	115.660	7,05%	145.681	8,37%
1.01.03.02	Outras Contas a Receber	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.04	Estoques	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Rua Sete de Setembro, 99, 24º andar | Rio de Janeiro | RJ | CEP 20050-005 | Tel. 21 2507-1949

www.simplificavarini.com.br | fiduciario@simplificavarini.com.br

1.01.05	Ativos Biológicos	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.06	Tributos a Recuperar	8.815	0,53%	13.346	0,81%	35.748	2,05%
1.01.06.01	Tributos Correntes a Recuperar	8.815	0,53%	13.346	0,81%	35.748	2,05%
1.01.06.01.01	Tributos a recuperar	8.815	0,53%	13.346	0,81%	35.748	2,05%
1.01.07	Despesas Antecipadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.08	Outros Ativos Circulantes	5.773	0,35%	6.405	0,39%	10.021	0,58%
1.01.08.01	Ativos Não-Correntes a Venda	5.635	0,34%	6.224	0,38%	9.878	0,57%
1.01.08.01.01	Imóveis para venda	5.635	0,34%	6.224	0,38%	9.878	0,57%
1.01.08.02	Ativos de Operações Descontinuadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.08.03	Outros	138	0,01%	181	0,01%	143	0,01%
1.01.08.03.01	Outras contas	138	0,01%	181	0,01%	143	0,01%
1.02	Ativo Não Circulante	1.376.098	83,27%	1.224.097	74,56%	1.149.811	66,08%
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	1.337.896	80,96%	1.156.139	70,42%	1.072.962	61,66%
1.02.01.01	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.01.01	Títulos para Negociação	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.01.02	Títulos Disponíveis para Venda	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.02	Aplicações Financeiras Avaliadas ao Custo Amortizado	0	0,00%	0	0,00%	35.271	2,03%
1.02.01.02.01	Títulos Mantidos até o Vencimento	0	0,00%	0	0,00%	35.271	2,03%
1.02.01.03	Contas a Receber	1.306.311	79,05%	1.126.603	68,62%	1.033.930	59,42%
1.02.01.03.01	Clientes	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.03.02	Outras Contas a Receber	1.306.311	79,05%	1.126.603	68,62%	1.033.930	59,42%
1.02.01.04	Estoques	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.05	Ativos Biológicos	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.06	Tributos Diferidos	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.06.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.07	Despesas Antecipadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.08	Créditos com Partes Relacionadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.08.01	Créditos com Coligadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.08.03	Créditos com Controladores	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.08.04	Créditos com Outras Partes Relacionadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.09	Outros Ativos Não Circulantes	31.585	1,91%	29.536	1,80%	3.761	0,22%
1.02.01.09.01	Ativos Não-Correntes a Venda	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.09.02	Ativos de Operações Descontinuadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.09.03	Depósitos judiciais	3.806	0,23%	3.907	0,24%	3.761	0,22%
1.02.01.09.04	Tributos a Recuperar	27.779	1,68%	25.629	1,56%	0	0,00%
1.02.02	Investimentos	38.101	2,31%	67.814	4,13%	76.692	4,41%
1.02.02.01	Participações Societárias	38.101	2,31%	67.814	4,13%	76.692	4,41%
1.02.02.01.01	Participações em Coligadas	0	0,00%	0	0,00%	3.061	0,18%
1.02.02.01.04	Outras Participações Societárias	38.101	2,31%	67.814	4,13%	73.631	4,23%
1.02.02.02	Propriedades para Investimento	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.03	Imobilizado	87	0,01%	122	0,01%	141	0,01%
1.02.03.01	Imobilizado em Operação	87	0,01%	122	0,01%	141	0,01%

1.02.03.01.01	Imobilizado	87	0,01%	122	0,01%	141	0,01%
1.02.03.02	Imobilizado Arrendado	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.03.03	Imobilizado em Andamento	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.04	Intangível	14	0,00%	22	0,00%	16	0,00%
1.02.04.01	Intangíveis	14	0,00%	22	0,00%	16	0,00%
1.02.04.01.01	Contrato de Concessão	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.04.01.02	Intangível	14	0,00%	22	0,00%	16	0,00%
1.02.04.02	Goodwill	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Consolidado	PASSIVO	31/12/2017	AV	31/12/2016	AV	31/12/2015	AV
2	Passivo Total	1.652.580	100,00%	1.641.692	100,00%	1.740.139	100,00%
2,01	Passivo Circulante	51.294	3,10%	99.463	6,06%	167.615	9,63%
2.01.01	Obrigações Sociais e Trabalhistas	1.199	0,07%	937	0,06%	800	0,05%
2.01.01.01	Obrigações Sociais	486	0,03%	679	0,04%	209	0,01%
2.01.01.01.01	Encargos Trabalhistas	486	0,03%	679	0,04%	209	0,01%
2.01.01.02	Obrigações Trabalhistas	713	0,04%	258	0,02%	591	0,03%
2.01.02	Fornecedores	218	0,01%	244	0,01%	153	0,01%
2.01.02.01	Fornecedores Nacionais	218	0,01%	244	0,01%	153	0,01%
2.01.02.02	Fornecedores Estrangeiros	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.03	Obrigações Fiscais	723	0,04%	3.244	0,20%	2.048	0,12%
2.01.03.01	Obrigações Fiscais Federais	579	0,04%	3.242	0,20%	1.982	0,11%
2.01.03.01.01	Imposto de Renda e Contribuição Social a Pagar	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.03.01.02	Impostos a recolher	579	0,04%	3.242	0,20%	1.982	0,11%
2.01.03.02	Obrigações Fiscais Estaduais	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.03.03	Obrigações Fiscais Municipais	144	0,01%	2	0,00%	66	0,00%
2.01.04	Empréstimos e Financiamentos	34.601	2,09%	80.629	4,91%	151.834	8,73%
2.01.04.01	Empréstimos e Financiamentos	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.04.01.01	Em Moeda Nacional	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.04.01.02	Em Moeda Estrangeira	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.04.02	Debêntures	34.601	2,09%	80.629	4,91%	151.834	8,73%
2.01.04.03	Financiamento por Arrendamento Financeiro	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.05	Outras Obrigações	14.553	0,88%	14.409	0,88%	12.780	0,73%
2.01.05.01	Passivos com Partes Relacionadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.05.01.01	Débitos com Coligadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.05.01.03	Débitos com Controladores	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.05.01.04	Débitos com Outras Partes Relacionadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.05.02	Outros	14.553	0,88%	14.409	0,88%	12.780	0,73%
2.01.05.02.01	Dividendos e JCP a Pagar	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.05.02.02	Dividendo Mínimo Obrigatório a Pagar	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.05.02.03	Obrigações por Pagamentos Baseados em Ações	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.05.02.04	Obrigações por repasse	14.553	0,88%	14.409	0,88%	12.780	0,73%
2.01.06	Provisões	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.06.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%

2.01.06.01.01	Provisões Fiscais	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.06.01.02	Provisões Previdenciárias e Trabalhistas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.06.01.03	Provisões para Benefícios a Empregados	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.06.01.04	Provisões Cíveis	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.06.02	Outras Provisões	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.06.02.01	Provisões para Garantias	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.06.02.02	Provisões para Reestruturação	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.06.02.03	Provisões para Passivos Ambientais e de Desativação	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.07	Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda e Descontinuados	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.07.01	Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.07.02	Passivos sobre Ativos de Operações Descontinuadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02	Passivo Não Circulante	1.420.605	85,96%	1.364.297	83,10%	1.085.695	62,39%
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	1.398.343	84,62%	1.337.340	81,46%	1.076.189	61,85%
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.01.01.01	Em Moeda Nacional	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.01.01.02	Em Moeda Estrangeira	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.01.02	Debêntures	1.398.343	84,62%	1.337.340	81,46%	1.076.189	61,85%
2.02.01.03	Financiamento por Arrendamento Financeiro	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.02	Outras Obrigações	20.152	1,22%	20.152	1,23%	2.160	0,12%
2.02.02.01	Passivos com Partes Relacionadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.02.01.01	Débitos com Coligadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.02.01.03	Débitos com Controladores	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.02.01.04	Débitos com Outras Partes Relacionadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.02.02	Outros	20.152	1,22%	20.152	1,23%	2.160	0,12%
2.02.02.02.01	Obrigações por Pagamentos Baseados em Ações	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.02.02.02	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.02.02.03	Obrigações por repasse	20.152	1,22%	20.152	1,23%	2.160	0,12%
2.02.02.02.04	Convênios	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.03	Tributos Diferidos	2.110	0,13%	6.805	0,41%	7.346	0,42%
2.02.03.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	2.110	0,13%	6.805	0,41%	7.346	0,42%
2.02.04	Provisões	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.04.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.04.01.01	Provisões Fiscais	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.04.01.02	Provisões Previdenciárias e Trabalhistas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.04.01.03	Provisões para Benefícios a Empregados	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.04.01.04	Provisões Cíveis	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.04.02	Outras Provisões	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.04.02.01	Provisões para Garantias	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.04.02.02	Provisões para Reestruturação	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.04.02.03	Provisões para Passivos Ambientais e de Desativação	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.05	Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda e Descontinuados	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.05.01	Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%

2.02.05.02	Passivos sobre Ativos de Operações Descontinuadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.06	Lucros e Receitas a Apropriar	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.06.01	Lucros a Apropriar	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.06.02	Receitas a Apropriar	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.06.03	Subvenções de Investimento a Apropriar	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03	Patrimônio Líquido Consolidado	180.681	10,93%	177.932	10,84%	486.829	27,98%
2.03.01	Capital Social Realizado	1.101.755	66,67%	1.080.957	65,84%	1.341.026	77,06%
2.03.02	Reservas de Capital	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.02.01	Ágio na Emissão de Ações	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.02.02	Reserva Especial de Ágio na Incorporação	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.02.03	Alienação de Bônus de Subscrição	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.02.04	Opções Outorgadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.02.05	Ações em Tesouraria	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.02.06	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.03	Reservas de Reavaliação	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.04	Reservas de Lucros	-5	0,00%	-5	0,00%	-5	0,00%
2.03.04.01	Reserva Legal	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.04.02	Reserva Estatutária	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.04.03	Reserva para Contingências	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.04.04	Reserva de Lucros a Realizar	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.04.05	Reserva de Retenção de Lucros	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.04.06	Reserva Especial para Dividendos Não Distribuídos	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.04.07	Reserva de Incentivos Fiscais	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.04.08	Dividendo Adicional Proposto	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.04.09	Ações em Tesouraria	-5	0,00%	-5	0,00%	-5	0,00%
2.03.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	-926.752	-56,08%	-914.272	-55,69%	-822.016	-47,24%
2.03.06	Ajustes de Avaliação Patrimonial	5.683	0,34%	11.252	0,69%	-32.176	-1,85%
2.03.07	Ajustes Acumulados de Conversão	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.08	Outros Resultados Abrangentes	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.09	Participação dos Acionistas Não Controladores	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
Consolidado	DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS	31/12/2017	AV	31/12/2016	AV	31/12/2015	AV
3.01	Receita de Venda de Bens e/ou Serviços	196.025	100,00%	275.149	100,00%	297.067	100,00%
3.02	Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	-263.280	-134,31%	-287.842	-104,61%	-263.710	-88,77%
3.03	Resultado Bruto	-67.255	-34,31%	-12.693	-4,61%	33.357	11,23%
3.04	Despesas/Receitas Operacionais	37.308	19,03%	-155.164	-56,39%	-696.948	-234,61%
3.04.01	Despesas com Vendas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	-8.860	-4,52%	-9.740	-3,54%	-7.210	-2,43%
3.04.03	Perdas pela Não Recuperabilidade de Ativos	45.338	23,13%	-146.833	-53,36%	-709.237	-238,75%
3.04.03.01	Provisão para Perdas em Investimentos	-7.030	-3,59%	0	0,00%	-467.955	-157,53%
3.04.03.02	Resultado de ajustes a valor justo	303.942	155,05%	104.631	38,03%	-66.991	-22,55%
3.04.03.03	Perda na recuperação de direitos creditórios	-251.690	-128,40%	-206.862	-75,18%	-174.291	-58,67%
3.04.03.04	Reclassificação de ORA para Resultado	0	0,00%	-42.465	-15,43%	0	0,00%

3.04.03.05	Perda na Recuperação de Imóveis para Venda	116	0,06%	-2.137	-0,78%	0	0,00%
3.04.04	Outras Receitas Operacionais	830	0,42%	394	0,14%	30	0,01%
3.04.05	Outras Despesas Operacionais	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.04.06	Resultado de Equivalência Patrimonial	0	0,00%	1.015	0,37%	19.469	6,55%
3,05	Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	-29.947	-15,28%	-167.857	-61,01%	-663.591	-223,38%
3,06	Resultado Financeiro	17.467	8,91%	34.422	12,51%	54.550	18,36%
3.06.01	Receitas Financeiras	17.997	9,18%	34.869	12,67%	55.114	18,55%
3.06.02	Despesas Financeiras	-530	-0,27%	-447	-0,16%	-564	-0,19%
3,07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	-12.480	-6,37%	-133.435	-48,50%	-609.041	-205,02%
3,08	Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	0	0,00%	0	0,00%	-2.471	-0,83%
3.08.01	Corrente	0	0,00%	0	0,00%	-2.471	-0,83%
3.08.02	Diferido	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3,09	Resultado Líquido das Operações Continuadas	-12.480	-6,37%	-133.435	-48,50%	-611.512	-205,85%
3,1	Resultado Líquido de Operações Descontinuadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.10.01	Lucro/Prejuízo Líquido das Operações Descontinuadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.10.02	Ganhos/Perdas Líquidas sobre Ativos de Operações Descontinuadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3,11	Lucro/Prejuízo Consolidado do Período	-12.480	-6,37%	-133.435	-48,50%	-611.512	-205,85%
3.11.01	Atribuído a Sócios da Empresa Controladora	-12.480	-6,37%	-133.435	-48,50%	-611.512	-205,85%
3.11.02	Atribuído a Sócios Não Controladores	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3,99	Lucro por Ação - (Reais / Ação)	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.99.01	Lucro Básico por Ação	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.99.01.01	ON	-0,02173	0,00%	-0,23229	0,00%	-106.178	-35,74%
3.99.02	Lucro Diluído por Ação	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
Consolidado	FLUXO DE CAIXA	31/12/2017	AV	31/12/2016	AV	31/12/2015	AV
6,01	Caixa Líquido Atividades Operacionais	-81.039		-206.703		430	
6.01.01	Caixa Gerado nas Operações	28.703		71.804		90.445	
6.01.01.01	Lucro Líquido do Exercício	-12.480		-133.435		-611.512	
6.01.01.02	Depreciação e Amortização	44		44		53	
6.01.01.03	Baixa de Ativo Imobilizado	0		0		-26	
6.01.01.04	Baixa de Investimento	0		42.466		0	
6.01.01.05	Redução ao Valor Recuperável	251.574		208.999		174.291	
6.01.01.06	Resultado de Ajustes a Valor Justo	-286.718		-119.066		66.991	
6.01.01.07	Atualização de Títulos e Valores Mobiliários	0		0		-110.387	
6.01.01.08	Resultado de Equivalência Patrimonial	0		-1.015		-19.469	
6.01.01.10	Variação Monetária Líquida	68.690		94.395		80.238	
6.01.01.11	Provisão Para Perdas de Investimentos	7.030		0		467.955	
6.01.01.12	Despesas com Provisão de Férias, 13º e Encargos	0		0		36	
6.01.01.13	Provisão para Impostos de Renda e Contribuição Social	0		0		0	
6.01.01.14	Rendimento Negativo de Debêntures	0		0		40.605	
6.01.01.15	Custo de Transação a Amortizar	563		1.109		1.670	
6.01.01.16	Rendimentos de JSCP e Dividendos não Recebidos	0		0		0	
6.01.01.17	Reclassificação de AVJ por Meio do Resultado	0		-21.693		0	

6.01.02	Variações nos Ativos e Passivos	-109.742		-278.507		-90.015	
6.01.02.01	(Aumento)/Diminuição de Contas a Receber (Exceto JSCP e Dividendos)	-84.119		-216.267		-48	
6.01.02.02	(Aumento)/Diminuição de JSCP e Dividendos a Receber	20.285		-8.543		1.587	
6.01.02.03	(Aumento)/Diminuição de Tributos a Recuperar	2.381		-3.226		-7.703	
6.01.02.04	(Aumento)/Diminuição de Títulos e Valores Mobiliários	49.333		-59.071		-49.351	
6.01.02.05	(Aumento)/Diminuição de Depósitos Judiciais	101		-146		59	
6.01.02.06	(Aumento)/Diminuição de Outras Contas do Ativo	714		1.478		1.799	
6.01.02.07	Aumento/(Diminuição) de Fornecedores	-717		91		-108	
6.01.02.08	Aumento/(Diminuição) de Salários e Encargos Sociais	63		136		53	
6.01.02.09	Aumento/(Diminuição) de Tributos a Recolher	-2.323		1.196		354	
6.01.02.10	Aumento/(Diminuição) de Obrigações por Repasse	144		19.621		5.221	
6.01.02.11	Aumento/(Diminuição) de Provisão para Contingências	0		0		0	
6.01.02.13	Recebimentos de Direitos e Créditos Autônomos	115.197		121.801		170.084	
6.01.02.14	Juros pagos de debêntures subordinadas	-76.864		-8.104		0	
6.01.02.15	Amortização de debêntures subordinadas	0		0		0	
6.01.02.16	Juros pagos de debêntures de 3ª emissão	-1.516		-9.013		-16.702	
6.01.02.17	Amortização de debêntures de 3ª emissão	-28.630		-49.612		-54.320	
6.01.02.18	Juros pagos de debêntures de 5ª emissão	-103.791		-68.848		0	
6.01.02.19	Juros pagos de debêntures de 4ª emissão	0		0		-140.940	
6.01.03	Outros	0		0		0	
6.02	Caixa Líquido Atividades de Investimento	-23.454		-18.024		32	
6.02.01	Venda de Imobilizado	0		0		49	
6.02.02	Aumento de Capital em Outros Investimentos	0		0		0	
6.02.03	Aquisições de Imobilizado/Intangível	-1		-32		-17	
6.02.04	Investimentos em convênios	0		0		0	
6.02.05	Receita de Participação Acionária Recebida	0		0		0	
6.02.06	Aquisição de Investimento	-23.453		-17.992		0	
6.03	Caixa Líquido Atividades de Financiamento	106.169		2.258		164.060	
6.03.01	Recebimento de Debêntures	0		0		0	
6.03.02	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0		0		140.310	
6.03.03	Distribuição de Dividendos e Juros sobre Capital Próprio	0		0		0	
6.03.04	Integralização de Capital	106.169		103.258		23.750	
6.03.05	Amortização de Debêntures Subordinadas	0		0		0	
6.03.06	Amortização de Debêntures 3ª Emissão	0		0		0	
6.03.07	Amortização de Debêntures 4ª Emissão	0		0		0	
6.03.08	Amortização de Debêntures 5ª Emissão	0		0		0	
6.03.09	Juros Pagos de Debêntures Subordinadas	0		0		0	
6.03.10	Juros Pagos de Debêntures 3ª Emissão	0		0		0	
6.03.11	Juros Pagos de Debêntures 4ª Emissão	0		0		0	
6.03.12	Juros Pagos de Debêntures 5ª Emissão	0		0		0	
6.03.13	Custo de Transação de 5ª Emissão	0		0		0	
6.03.14	Reclassificação para Obrigações por Repasse-Convênios	0		-101.000		0	

6.03.15	Reclassificação para Obrigações por Repasse-PPP's	0		0		0	
6.04	Variação Cambial s/ Caixa e Equivalentes	0		0		0	
6.05	Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes	1.676		-222.469		164.522	
Consolidado	INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS		31/12/2017		31/12/2016		31/12/2015
	Liquidez Geral		109,68%		107,51%		132,71%
	Liquidez Corrente		539,01%		419,85%		352,19%
	Endividamento Total		814,64%		822,65%		257,44%
	Endividamento Oneroso		793,08%		796,92%		252,25%
	Margem Bruta		-34,31%		-4,61%		11,23%
	Margem Líquida		-6,37%		-48,50%		-205,85%
	Rentabilidade do Capital Próprio		-6,46%		-42,85%		-55,68%

(*)

Liquidez Geral = (Ativo Circulante + Ativo Não Circulante) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Liquidez Corrente = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

Endividamento Total = (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) / Patrimônio Líquido

Endividamento Oneroso = (Empréstimos e Financiamentos CP + LP) / Patrimônio Líquido

Margem Bruta = (Resultado Bruto) / (Receita de Venda de Bens e Serviços ou Resultado de Equivalência Patrimonial)

Margem Líquida = (Lucro do Período) / (Receita de Venda de Bens e/ou Serviços)

Rentabilidade do Capital Próprio = (Lucro do Período) / (Patrimônio Líquido - Lucro do Período)

Parecer dos Auditores Independentes

(Fonte: DFP-CVM 31/12/2017 – R\$ mil)

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas Aos Acionistas e Administradores da MGI Minas Gerais Participações S.A. Belo Horizonte - MG Opinião Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da MGI - Minas Gerais Participações S.A. ("Companhia"), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da MGI - Minas Gerais Participações S.A em 31 de dezembro de 2017, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB). Base para opinião Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e sua controlada, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Principais assuntos de auditoria Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas", incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras da Companhia. Mensuração dos Direitos Creditórios Autônomos Conforme nota explicativa 1, a Companhia adquiriu em 24 de julho de 2012 do Estado de Minas Gerais, a título oneroso, o direito autônomo ao recebimento de certos

créditos tributários vencidos, objeto de parcelamentos administrativos referentes ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS ("Créditos Tributários"), que se encontram ou não inscritos na dívida ativa do Estado. A realização desses créditos depende da efetivação do fluxo de recebimentos previsto. Conforme mencionado na nota explicativa 7 (c), os direitos creditórios são contabilizados pelo valor justo. Ganhos ou perdas resultantes de variações do valor justo dos direitos creditórios são incluídos na demonstração do resultado no exercício em que foram gerados. O valor justo dos direitos creditórios é determinado pela exposição da carteira no momento da inadimplência (default), descontada a perda estimada e o valor nominal do fluxo de pagamentos. Este assunto foi considerado significativo para nossa auditoria considerando que o processo de avaliação envolve julgamento da administração e é altamente complexo e crítico, além de ser baseado em premissas que são afetadas por expectativas futuras de mercado e condições econômicas. Adicionalmente, os saldos desta conta, em 31 de dezembro de 2017, totalizam R\$630.579 mil no individual e no consolidado e, portanto, relevantes para as demonstrações financeiras. Como nossa auditoria conduziu esse assunto: Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (a) utilização de especialistas em modelos de valorização para nos auxiliar na avaliação e teste das premissas e metodologias utilizadas pela administração na preparação das projeções de fluxos de caixa, em particular aquelas relacionadas à receita projetada e taxa de desconto; (b) avaliação da exatidão e integridade das informações utilizadas nos cálculos; (c) realização de uma revisão retrospectiva de projeções anteriores para identificar alguma potencial inconsistência no desenvolvimento futuro das estimativas; (d) realização de cálculo independente sensibilizando as principais premissas utilizadas; e (e) revisão da adequação das divulgações incluídas na nota explicativa 7 (c) às demonstrações financeiras. Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o cálculo do valor justo dos direitos creditórios, que está consistente com a avaliação da Administração, consideramos que os critérios e premissas para o reconhecimento e mensuração dos creditórios autônomos, assim como as respectivas divulgações, são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Mensuração das Opções flexíveis de compra e venda Conforme divulgado na nota explicativa 8, no escopo da repactuação da 4ª Emissão de Debêntures, por meio da 5ª Emissão de Debêntures, as garantias dadas aos debenturistas foram reestruturadas. Além do empréstimo de ações CMIG4, a nova estrutura contemplou a celebração de operações de opções flexíveis sobre ações, do tipo europeias, cujo preço de liquidação é dado pela média aritmética simples dos preços médios de fechamento da CMIG4 (opções asiáticas) dos dez pregões imediatamente anteriores a data de vencimento de cada opção. O modelo usado na apuração do valor justo dessas opções foi o Modelo Black & Scholes, ajustado para ações que pagam dividendos. Este assunto foi considerado significativo para nossa auditoria considerando que o modelo de precificação das opções envolve julgamento da administração e é altamente complexo e crítico, além de ser baseado em premissas complexas. Adicionalmente, os saldos desta conta, em 31 de dezembro de 2017, totalizam R\$85.521 mil no ativo e R\$123.271 mil no passivo, no individual e no consolidado e, portanto, relevantes para as demonstrações financeiras. Como nossa auditoria conduziu esse assunto: Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (a) o entendimento dos processos relacionados às debêntures e opções flexíveis; (b) utilização de especialistas na avaliação para nos auxiliar na análise do modelo de precificação utilizado pela companhia; (b) avaliação da exatidão e integridade das informações utilizadas nos cálculos; (c) realização de uma revisão retrospectiva de projeções anteriores para identificar alguma potencial inconsistência no desenvolvimento futuro das estimativas; (d) realização de cálculo independente sensibilizando as principais premissas utilizadas; e (e) revisão da adequação das divulgações incluídas na nota explicativa 8 às demonstrações financeiras. Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o modelo de precificação, que está consistente com a avaliação da Administração, consideramos que os critérios e premissas para o reconhecimento e mensuração das opções flexíveis, assim como as respectivas divulgações, são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Convênios Conforme divulgado na nota explicativa 22, O Estado de Minas Gerais ("EMG"), por intermédio da Secretaria de Estado do Governo, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e da Secretaria de Estado De Fazenda, realizou termo de cooperação técnica com a MGI, cujo objeto é a mútua cooperação entre o EMG e a Companhia com o intuito de viabilizar a execução de investimentos mediante a realização de convênios. A MGI utiliza os recursos públicos para gestão e execução dos investimentos previstos no termo de cooperação, devendo atuar em conjunto com outras entidades públicas municipais e estaduais, na condição de concedente, com entidades estaduais, municipais e privadas. A Companhia celebra convênios com municípios e entidades estatais para a execução dos programas governamentais, nos quais os órgãos da administração pública estadual figuram como intervenientes exclusivamente para prestar apoio operacional. O termo de cooperação determina uma série de obrigações da Companhia a fim de assegurar a prestação de contas por parte dos convenientes e o ressarcimento ao erário. Este assunto foi considerado significativo para nossa auditoria considerando que os valores envolvidos na gestão dessas operações são relevantes, bem como o julgamento envolvido no entendimento das responsabilidades e eventuais riscos relacionados a esses convênios. Como nossa auditoria conduziu esse assunto: Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (a) o entendimento dos processos e a validação dos controles internos relacionados aos convênios; (b) a leitura dos termos e regulamentos vigentes relacionados à operação; e (c) a análise o parecer legal obtido de consultor jurídico externo à Companhia sobre as responsabilidades e eventuais penalidades da MGI sobre atrasos no recebimento das prestações de contas dos convenientes. Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre os controles internos de convênios, consideramos que os controles internos assim como as respectivas divulgações são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Outros assuntos Auditoria dos valores correspondentes As demonstrações financeiras da MGI - Minas Gerais Participações S.A para o exercício findo em 31 de dezembro de 2016 foram examinadas por outro auditor independente, que emitiu relatório em 29 de março de 2017, com ressalva sobre os convênios vencidos e que estavam sem a

respectiva validação da prestação de contas bem como ausência de evidências de inspeção física realizadas pela MGI ou pela Secretaria conveniada. Demonstrações do valor adicionado As demonstrações individual e consolidada do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e estão consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto. Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia e sua controlada ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia e sua controlada são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e sua controlada.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e sua controlada. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e sua controlada a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações

significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público. Belo Horizonte, 26 de março de 2018 ERNST & YOUNG Auditores Independentes S.S. CRC-2SP015199/O-6 Flávio de Aquino Machado Contador CRC-1MG065899/O-2

Notas Explicativas

(Fonte: DFP-CVM 31/12/2017 – R\$ mil)

1 – Contexto Operacional

A MGI - Minas Gerais Participações S.A. ("Companhia") é uma pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de sociedade anônima, de capital aberto, controlada pelo Estado de Minas Gerais ("EMG"), vinculada à Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais ("SEF").

Os principais objetivos da Companhia são:

- a) Participar na formação acionária de empresas situadas no território mineiro, em fase de instalação, modernização ou expansão, que apresentem índices técnicos e econômico-financeiros satisfatórios, bem como participar de projetos de desenvolvimento regional de interesse público que, elaborados em conjunto com a Administração Pública do EMG, tenham por objetivo o desenvolvimento das atividades econômicas nos setores agrícola, industrial, comercial e de serviços no EMG;
- b) Promover associações de empresas, mesmo que delas não participe acionariamente, a fim de ampliar o parque industrial e agroindustrial mineiro;
- c) Prestar apoio técnico e de gestão administrativa na política de privatização do EMG, nos termos da legislação em vigor;
- d) Assessorar os dirigentes da SEF e colaborar com o Sistema Estadual de Finanças nos assuntos relacionados com as participações acionárias do EMG;
- e) Realizar operações de aquisição de créditos do EMG, conforme previsto em leis estaduais, e a captação de recursos com o objetivo de aquisição de tais créditos, por meio de operações de mercado de capitais, podendo prestar garantias reais para tanto;
- f) Prestar serviços de Administração de Ativos, por conta e ordem dos contratantes, em especial de órgãos, entidades e empresas integrantes da Administração Pública Direta e Indireta, incluindo:
 - i) alienação de bens não de uso, observado o procedimento licitatório próprio (concorrência ou leilão), bem como a execução dos atos preparatórios respectivos (avaliação prévia e outros) aplicáveis a estes;
 - ii) administração de créditos, promovendo cobrança administrativa dos que integram carteira ativa e dos créditos em liquidação, realizar acordos e acompanhar a regularidade dos respectivos pagamentos, tudo em conformidade com as normas cabíveis e as orientações do contratante.
- g) Criação e/ou participação em empresa destinada a fomentar a política estadual de concessões e de parcerias público-privadas, podendo, para tanto, contratar e assumir obrigações, inclusive de natureza financeira relacionada às contraprestações pecuniárias ou de quaisquer outras naturezas, e prestar garantias nos contratos das espécies;
- h) Atuar como mandatária do Estado em contratos de concessões e de parcerias público-privadas;
- i) Promover ações que visem ao desenvolvimento do Estado, em conjunto com os órgãos e entidades da administração pública estadual, por meio da realização de convênios ou outros instrumentos congêneres, com vistas à contratação, construção, ampliação, aquisição e cessão de bens móveis e/ou imóveis, bem como a realização e/ou contratação de projetos e pesquisas de interesse da administração pública estadual;

...

As Notas Explicativas na íntegra podem ser acessadas e impressas através do link:

www.simplificpavarini.com.br/RAF2017/NOTEX2017/MGINOTEX2017.pdf

Declaração

A **Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.** declara que (i) se encontra plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório; (ii) não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; (iv) não foram identificadas alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários objeto deste relatório; (v) foram mantidas a suficiência e a exequibilidade das garantias, nos termos da Escritura de Emissão; (vi) existe ou existiu outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, quais sejam: (i) a décima emissão de debêntures da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG, no valor de R\$140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de reais), na data de emissão (15 de setembro de 2016), representada por 140 (cento e quarenta) debêntures, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com vencimento em 15 de setembro de 2020, sendo o valor nominal unitário e a remuneração pagas a qualquer tempo, não tendo ocorrido, até a data de celebração desta Escritura quaisquer eventos de resgate, amortização antecipada, conversão, repactuação ou inadimplemento; e (ii) a sétima emissão de notas promissórias comerciais da Cemig Geração e Transmissão S.A., no valor de R\$620.000.000,00 (seiscentos e vinte milhões de reais), na data de emissão (1º de julho de 2016), representada por 124 (cento e vinte e quatro) notas promissórias comerciais, com garantia fidejussória representada por aval da Companhia Energética de Minas Gerais S.A. e vencimento em 26 de junho de 2017, sendo o valor nominal unitário e a remuneração pagos na data de vencimento, não tendo ocorrido, até a presente data, quaisquer eventos de resgate, amortização antecipada, conversão, repactuação ou inadimplemento.

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos da escritura de emissão, incluindo documentação fornecida pela Emissora, não havendo o Agente Fiduciário efetuado nenhuma diligência ou verificação quanto à autenticidade das informações apresentadas. O Agente Fiduciário não realizou nenhuma investigação independente para verificação da autenticidade ou completude das informações por ele recebidas nos termos da escritura de emissão.

As informações contidas neste relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2018

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário